



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 181/2020 – São Paulo, quinta-feira, 01 de outubro de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF3R Nº 8487, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME CASTRO LÔPO, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 25/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, designado na titularidade da 4ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 8488, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 25/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 8473, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 18 e 21/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 8489, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 21 a 25/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 8494, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 18 e 25/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 8490, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 21 a 25/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 8491, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1ª Vara Federal de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22 a 25/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 8497, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 8 e 9/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 10 e 11/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 4/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

IV - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 11 e 18/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 9 a 11/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

VI - Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 18/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

VII - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete do São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 25/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 2050, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES compensação no dia 1 de outubro de 2020, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2020, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 2344, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal GISELE DE AMARO E FRANÇA, o período de férias de 05 a 24 de novembro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1965/2020, para 16 de novembro a 05 de dezembro de 2020, e interromper, nos termos do pedido, dia 29 de setembro de 2020, do período de férias agendado para 17 de setembro a 06 de outubro de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE 1708/2019, condicionado o gozo de 1 (um) dia no dia 08 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 29/09/2020, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 2339, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal VALÉRIA CABAS FRANCO, o período de férias de 19 de outubro a 17 de novembro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, condicionado à fixação de novos períodos na escala de férias de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 29/09/2020, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2341, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 19 de outubro a 17 de novembro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO, condicionado à fixação de novos períodos na escala de férias de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 29/09/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2343, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, nos termos do pedido, da Excelentíssima Juíza Federal LETÍCIA DE ABANKS FERREIRA LOPES, a partir de 16/10/2020, o período de férias agendado para 13/10/2020 a 01/11/2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE 2112/2020, condicionado ao agendamento do saldo na escala de férias de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 29/09/2020, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2345, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a partir de 26/10/2020, o período de férias agendado para 19/10/2020 a 17/11/2020 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE 1832/2019, do Excelentíssimo Juiz Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 29/09/2020, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 2346, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, o gozo do saldo de 10 dias férias no período de 13 a 22 de outubro de 2020 (1º período 2020/2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 29/09/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8495, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto **RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA**, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 17 a 24/9/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal **CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8493, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto **DANIEL CHIARETTI**, da 1ª Vara de Corumbá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 27/8 a 25/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal **ÉMERSON JOSÉ DO COUTO**.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8492, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto **RODRIGO BOAVENTURA MARTINS**, da 5ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 3 a 22/9/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal **MARIA ISABEL DO PRADO**.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8496, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 14 e 15/9/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 16 a 20/9/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 24ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 21 a 24/9/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/09/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 4727, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2020-001,

**RESOLVE,**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa de prestação de serviço de licenças de uso, por subscrição, dos softwares Autodesk e treinamento, pelo período de 36 (trinta e seis) meses e aquisição de licenças perpétuas do software Eberik e treinamento.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores das: Secretária da Administração e Secretária de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Frederico Morena Marzola, RF 739;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Frederico Assis Bastos, RF 3357.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/09/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 4731, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2016-011,

**RESOLVE,**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação de empresa para aquisição de Software de Recuperação de Dados em mídias danificadas.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretária de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Frederico Morena Marzola, RF 3297;

II - Integrante Administrativo: Maria Aparecida Ferreira Barbosa, RF 739;

III - Integrante Requisitante: André Rosental Melchíades, RF 3297.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/09/2020, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 4732, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2016-007,

**RESOLVE,**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação de empresa para aquisição de Software de Recuperação de Dados em mídias danificadas.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Taeko Suda, RF 2673 ;

II - Integrante Administrativo: Maria Aparecida Ferreira Barbosa, RF 739;

III - Integrante Requisitante: Miguel Ângelo Caetano, RF 2980.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/09/2020, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DESPACHO Nº 6129985/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0036756-44.2020.4.03.8000

Documento nº 6129985

Defiro o pedido de afastamento do servidor Madson Jose Gabriel, RF 3958, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 24/09/2020 a 13/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/09/2020, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 6130196/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0036630-91.2020.4.03.8000

Documento nº 6130196

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Madson Jose Gabriel, RF 3958, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/09/2020, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 6123217/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006552-22.2017.4.03.8000

Documento nº 6123217

Conforme documento 6123203, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JORGE SANTANA DOS SANTOS, no período de 28/09/2020 a 02/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/09/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

**DESPACHO Nº 6128954/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002695-65.2017.4.03.8000

Documento nº 6128954

Conforme documento 6128943, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARIA SALOTTI, no dia 29/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/09/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

**DESPACHO Nº 6126781/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031186-53.2015.4.03.8000

Documento nº 6126781

Conforme documento 6126780, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA, nos dias 28/09/2020 e 29/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/09/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

**DESPACHO Nº 6117852/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 6117852

Conforme documento 6117839, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, no período de 15/09/2020 a 02/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/09/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

**DESPACHO Nº 6123170/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018057-78.2015.4.03.8000

Documento nº 6123170

Conforme documento 6123165, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALDIRO PACANARO FILHO, no período de 18/09/2020 a 23/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/09/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

**DESPACHO Nº 6125289/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**



Processo SEI nº 0011916-43.2015.4.03.8000

Documento nº 6125289

Conforme documento 6125269, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HILDA FERREIRA CAMARGO BARTALOTTI, no período de 28/09/2020 a 12/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 30/09/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6125248/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001602-38.2015.4.03.8000

Documento nº 6125248

Conforme documento 6125228, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGAO, no período de 26/09/2020 a 09/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 30/09/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6125657/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001215-23.2015.4.03.8000

Documento nº 6125657

Conforme documento 6125649, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZANA ZADRA, no período de 28/09/2020 a 02/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 30/09/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6123192/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000990-03.2015.4.03.8000

Documento nº 6123192

Conforme documento 6123187, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA EMILIA MALDAUN CABRAL, no período de 28/09/2020 a 07/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 30/09/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### **DESPACHO Nº 6126783/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024331-92.2014.4.03.8000

Documento nº 6126783

(Cancela e substitui o Despacho 6081333, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 169, de 15/09/2020)

Conforme documento 6126782, altero o período de licença por motivo de doença em pessoa da família, concedido à servidora NATHALIA ALVES POSSENTI, de 08/09/2020 a 18/09/2020 para 08/09/2020 a 16/09/2020, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 30/09/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

#### DESPACHO Nº 6126779/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 6126779

Conforme documento 6126778, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 28/09/2020 a 30/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 30/09/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

### SUBSECRETARIA DA 6ª TURMA

#### CRONOGRAMA Nº 6125562/2020

#### ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DE 2020

#### SEXTA TURMA

RECEBIMENTO DE PROCESSO	DATA DA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	
11.11.2019	23.01.2020	Eletrônica	1ª
25.11.2019	06.02.2020	Presencial	2ª
09.12.2019	20.02.2020	Eletrônica	3ª
27.01.2020	05.03.2020	Presencial	4ª
10.02.2020	19.03.2020	Eletrônica	5ª
-	23.03.2020	Extraordinária Presencial	1ª
02.03.2020	02.04.2020	Presencial	6ª
23.03.2020	23.04.2020	Eletrônica	7ª
06.04.2020	07.05.2020	Presencial	8ª
27.04.2020	21.05.2020	Eletrônica	9ª
04.05.2020	04.06.2020	Presencial	10ª
18.05.2020	18.06.2020	Eletrônica	11ª
01.06.2020	02.07.2020	Presencial	12ª
22.06.2020	23.07.2020	Eletrônica	13ª
06.07.2020	06.08.2020	Presencial	14ª
20.07.2020	20.08.2020	Eletrônica	15ª
03.08.2020	03.09.2020	Presencial	16ª

17.08.2020	17.09.2020	Eletrônica	17ª
31.08.2020	01.10.2020	Presencial (videoconferência)	18ª
	09.10.2020	Extraordinária Presencial * (videoconferência)	2ª
	16.10.2020	Extraordinária Presencial * (videoconferência)	3ª
21.09.2020	22.10.2020	Eletrônica	19ª
05.10.2020	05.11.2020	Presencial * (videoconferência)	20ª
19.10.2020	19.11.2020	Eletrônica	21ª
09.11.2020	03.12.2020	Presencial * (videoconferência)	22ª
23.11.2020	17.12.2020	Eletrônica	23ª

\* Conforme Resolução PRES 343, DE 14 DE ABRIL DE 2020, que disciplina a utilização de ferramenta de videoconferência nas sessões de julgamento e audiências da Justiça Federal da 3.ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal**, em 29/09/2020, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 6126758/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0000637-81.2020.4.03.8001

EMPRESA: W&V COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 6126757, mantenho a decisão previamente proferida (doc. 6070375), qual seja, aplicação à empresa **W&V COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI** da penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelos atrasos de 8 (oito) e 20 (vinte) dias no fornecimento de material de copa e cozinha, com fundamento no item 16.4, alínea "a", da Cláusula Décima Sexta do Edital do Pregão Eletrônico n. 062/2019 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2020, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6128584/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**

**Processo nº 0010297-02.2020.4.03.8001**

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de serviços técnicos compreendendo REVISÃO DE PROJETOS BÁSICOS CONFORME NBR 9050/2015, PROJETOS LEGAIS, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, referentes ao FÓRUM FEDERAL DE SANTOS.

**Obtenção do edital:** a partir de 01/10/2020, às 08h00, no o endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo. Informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico (e-mail) [admosp-suli@trf3.jus.br](mailto:admosp-suli@trf3.jus.br) das 11h00 às 19h00.

**Abertura da Sessão:** 15/10/2020 às 10h00, no sítio do Comprasnet: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

São Paulo, 30 de setembro de 2020

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 30/09/2020, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6130455/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020**

**Processo nº 0008997-05.2020.4.03.8001**

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de serviços técnicos abrangendo Levantamento Cadastral, Revalidação do Projeto Legal, Revisão do Projeto Básico e elaboração do Projeto Executivo para a reforma dos caixilhos e das fachadas do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo.

**Obtenção do edital:** a partir de 01/10/2020, às 08h00, no o endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo. Informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico (e-mail) [admosp-suli@trf3.jus.br](mailto:admosp-suli@trf3.jus.br) das 11h00 às 19h00.

**Abertura da Sessão:** 15/10/2020 às 10h00, no sítio do Comprasnet: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

São Paulo, 30 de setembro de 2020

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 30/09/2020, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6130454/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020**

**Processo nº 0008480-97.2020.4.03.8001**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e/ou reforço estrutural do prédio do Fórum da Justiça Federal em Marília/SP.

**Obtenção do edital:** a partir de 01/10/2020, às 08h00, no o endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo. Informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico (e-mail) [admosp-suli@trf3.jus.br](mailto:admosp-suli@trf3.jus.br) das 11h00 às 19h00.

**Abertura da Sessão:** 16/10/2020 às 10h00, no sítio do Comprasnet: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

São Paulo, 30 de setembro de 2020

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 30/09/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6131441/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020**

**Processo nº 0021047-97.2019.4.03.8001**

**Objeto:** Contratação de empresa para a elaboração de serviços técnicos – compreendendo Revisão de Projetos Básicos conforme NBR 9050/2015, Projetos Legais, Executivos de Acessibilidade e Complementares para Pessoas Portadoras de Deficiência ou Mobilidade Reduzida – referentes ao Fórum Federal de Ribeirão Preto.

**Obtenção do edital:** a partir de 01/10/2020, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo. Informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico (e-mail) [admsp-suli@trf3.jus.br](mailto:admsp-suli@trf3.jus.br) das 11h00 às 19h00.

**Abertura da Sessão:** 19/10/2020 às 10h00, no sítio do Comprasnet: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

São Paulo, 30 de setembro de 2020

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 30/09/2020, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 6131185/2020 - DFORS/SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0001582-05.2019.4.03.8001

Empresa: PROTENDI COMÉRCIO DE EPI EIRELI

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 91/2020 - NUCT/SUFT (doc. 6131171).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIASUTANº 2, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ADIRETORA DASECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 5, de 16 de março de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**Art. 1º.** Nomear como fiscais do Contrato nº 04.727.10.19, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. os seguintes servidores:

**Titular:** Cássia Suni Park, RF 8183, CPF 349.522.548-01

**Substituto:** Andres Bertolaso Ribeiro, RF 5712, CPF 267.732.258-76

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tonimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/09/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DO FORO**

## ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 25, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o pagamento de ordembancária em dezembro de 2020.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as autorizações consignadas pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região no expediente SEI n.º 0035195-82.2020.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** os prazos para liquidação da despesa e pagamento estabelecidos pela Ordem de Serviço n.º 07/2019 da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0022927-90.2020.4.03.8001;

### **RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar, excepcionalmente, no período de 01 a 31/12/2020, o pagamento, por qualquer modalidade de ordem bancária, não se aplicando o disposto no art. 11 da Ordem de Serviço n.º 07/2019 da Diretoria do Foro.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 6128490/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061274-03.2017.4.03.8001

Documento nº 6128490

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6098823, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 16/09/2020 a 29/09/2020 ao servidor GERSON LUCIANO PEREIRA - RF. 3680, eis que os documentos apresentados não descrevem incapacidade para o trabalho, mas tão somente a necessidade de isolamento domiciliar, compatível com o regime de teletrabalho, conforme estabelecido em PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020, 09/2020, 10/2020, 11/2020 e 12/2020.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/09/2020, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 6128901/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0022741-67.2020.4.03.8001

Documento nº 6128901

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6124235, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) FERNANDO DOS SANTOS SOUZA - RF 6069, para o período de 26/09/2020 a 09/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/09/2020, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFORSP Nº 6121251/2020**

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 6121249), do Núcleo de Controle Interno (Doc. SEI nº 6121246), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 6121228), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO, a partir da data do diagnóstico da doença (28.05.2020).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUA, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2020, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 819, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020430-06.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício (doc. 6099637), de 18 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 6123820);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6123820);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6122934);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MAÍRA MARTINS ALMEIDA DA SILVA, RF 8530, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Juizado Especial Federal de Guarulhos;

II - DESIGNAR a servidora ELISANGELA KELIN DA SILVA, RF 3907, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Juizado Especial Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2020, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 6128080/2020**

Nos termos do Relatório 6120823, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 25/09/2020 a 24/10/2020 à servidora ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO, RF 7158, nos termos dos artigos, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 6128199/2020**

Nos termos do Relatório 6094660, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 16/09/2020 a 15/10/2020 ao servidor PAULO HENRIQUE ROMAGONCALVES, RF 3989, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 6128317/2020**

Nos termos do Relatório 6063295, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 08/09/2020 a 07/10/2020 à servidora NATHALIA PEREIRA BATISTA, RF 7608, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 6128411/2020**

Nos termos do Relatório 6124631, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 26/09/2020 a 25/10/2020 ao servidor EDVARD KULIK, RF 2386, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/09/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 6129463/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051104-06.2016.4.03.8001

Documento nº 6129463

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6125814, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO - RF 3754, para o período de 28/09/2020 a 02/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/09/2020, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 6129682/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0066005-76.2016.4.03.8001

Documento nº 6129682

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6059786, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO - RF 6840, para o período de 03/09/2020 a 04/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/09/2020, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**DESPACHO Nº 6129748/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0022170-96.2020.4.03.8001

Documento nº 6129748

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6097807, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA MARIA CAMILLO - RF 634, para o período de 14/09/2020 a 16/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 29/09/2020, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6129772/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0022880-19.2020.4.03.8001

Documento nº 6129772

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6126255, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA DE FREITAS NEVES - RF 6841, para o período de 23/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 29/09/2020, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6129782/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0033575-71.2016.4.03.8001

Documento nº 6129782

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6125897, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS - RF 3475, para o período de 26/09/2020 a 05/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 29/09/2020, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 6121280/2020**

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 6108379), do Núcleo de Controle Interno (Doc. SEI nº 6108275), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 6108271), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor PEDRO RAMACHIOTTI, a partir da data do diagnóstico da doença (11.03.2020).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

## 4ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-04VNº 25, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A DOUTORA BARBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o PLANTÃO presencial desta 4ª Vara Federal Criminal a ser realizado nos dias 03 e 04 de outubro de 2020, nos termos da Portaria nº 74, de 24 de setembro de 2020, da Coordenadoria do Fórum Criminal de São Paulo,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, que permanecerão trabalhando **remotamente** nas datas a seguir discriminadas:

#### DIA 03/10/2020

HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA - RF 3392

ELIZABETH VIEIRA DE SOUSA DOS SANTOS - RF 1186

RENÊ MAZULLI SILVA - RF 6838

#### DIA 04/10/2020

HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA - RF 3392

DANIELA MACEDO TAVARES - RF 3066

PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI - RF 7387

São Paulo, 29 de setembro de 2020.

**BARBARA DE LIMA ISEPPI**  
**JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi**, Juíza Federal Substituta, em 29/09/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SP-CR-04VNº 26, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

**A DOUTORA BARBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**I. CONSIDERANDO** que a servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, RF. 3392, Diretora de Secretaria, CJ 03, esteve em gozo de férias no período de **21 a 24/09/2020** e compensou o dia **25/09/2020** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários;

RESOLVE:

INDICAR o servidor RENÊ MAZULLI SILVA, RF 6838, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado período.

**II. CONSIDERANDO** que o servidor RENE MAZULLI SILVA, RF. 8089, Supervisor de Processamento Diversos, FC 05, esteve em gozo de férias no período de **10 a 28/08/2020**;

RESOLVE:

INDICAR o servidor DANIEL YONG HO TAI, RF 8089, no período de 15 a 25/08/2020, e a servidora HELEN DE CARVALHO ARTONI, RF 7090 no período de 10 a 14/08 e de 26 a 28/08/2020, para substituírem o servidor acima elencado na referida função.

**III. CONSIDERANDO** que a servidora LUCIANA BARBIERI SAURIN, RF. 5641, Supervisora de Processamento de Inquéritos, FC 05, esteve em gozo de férias no período de **03 a 07/08/2020** e de **17 e 18/09/2020**;

RESOLVE:

INDICAR a servidora HELEN DE CARVALHO ARTONI, RF 7090, no período de 03 a 07/08/2020, e a servidora ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO ISIK, RF 7464, no período de 17 e 18/09/2020, para substituírem a servidora acima elencada na referida função;

**IV. CONSIDERANDO** que a servidora PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI, RF 7387, Oficial de Gabinete, FC 05, esteve em gozo de férias no período de **03 a 14/08/2020**,

RESOLVE:

INDICAR o servidor DANIEL YONG HO TAI, RF 8089, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado período.

São Paulo, 29 de setembro de 2020.

**BARBARA DE LIMA ISEPPI**

**JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 29/09/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **1ª VARA DE ARAÇATUBA**

**EDITAL Nº 4/2020 - ARAC-01V**

#### **LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

O Doutor **LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento n. 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e §§ 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA)** que deverão servir durante o próximo ano de **2021**, na Justiça Federal de Araçatuba-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Federal Presidente, até o dia **10 de novembro de 2020**, data em que será realizada a sua publicação definitiva (§ 1º do artigo 426 do CPP).

1. ABEL DA SILVA ANDRADE - Servidor Público Municipal;
2. ADA QUEIROZ MARTINS - EMEF Leda Aparecida Martins;
3. ADRIANA CANALLI DOS SANTOS – Bancária;
4. ADRIANA COSTA NOÉ - Laboratório São Paulo;
5. ADRIANA LOPES SOARES – Bancária;
6. ADRIANA VITRIO - Prefeitura Municipal;
7. ADRIANE HADDAD MATTIUZZO DE CARVALHO - Prefeitura Municipal;
8. ADRIANO CESAR APARECIDO MARANGUETTI – Bancário;
9. ADRIELE LUCINDO DE MORAIS - Bancária;
10. AILTON ÁLVARO GUIATI - Bancário;
11. AILTON PEREIRA DOS SANTOS - Bancário;
12. ALAIR ORLANDO BARÃO - Funcionário Público Estadual;
13. ALCEU DE MESQUITA NOBREGA - Bancário;
14. ALDAH DE LIMA - Diretora de Escola;
15. ALDERNEY GALETTI - Prefeitura Municipal;
16. ALDO EIJI YAJIMA - Fiscal do Trabalho;
17. ALESSANDRA DOS SANTOS ALANIS – Bancária;
18. ALESSANDRA LOURENZONE - Servidora Pública Estadual;
19. ALESSANDRO EUGENIO RIGUETT DA SILVA – Bancário;
20. ALEXANDRE BRITTO HERREIRA - Prefeitura Municipal;
21. ALFEU BENEZ FILHO - Bancário;
22. ALICE CRISTINA DE OLIVEIRA - UNIP;
23. ALICE LUMIKO KOGA - Bancária;
24. ALINE ADRIANE MACHADO CELONI - Fundação Mirim;
25. ALINE ASSIS ESCABIA – Bancária;
26. ALINE CRISTINA SOARES – Bancária;
27. ALINE DEMO DE MORAES – Bancária;
28. ALINE MATEUS MATHIAS - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

29. ALMIR APARECIDO SPINOLA LEMOS - Auxiliar de Escritório;
30. AMALIA ROMAO RODRIGUES BORTOLETTI - UNIP;
31. ANA CAROLINA PEREZ DE SOUSA - Professora;
32. ANA CINTIA DE MELO MONZINI - Servidora Pública Federal;
33. ANA CLAUDIA CELICE ALVES VASCONCELOS - Prefeitura Municipal;
34. ANA CLAUDIA MARTINS GRIEGER MANZATTI - Servidora Pública Estadual;
35. ANA CRISTINA AAYRES CARDOSO - Professora;
36. ANA CRISTINA GARRIDO PAZZINI - DAEA;
37. ANALÍDIA POSTIGO ROQUE - Prefeitura Municipal Secr. Educação;
38. ANA MARIA SANCHEZ PALÊNCIA DIAZ – Bancária;
39. ANANERY DE SOUZA VIEIRA - Bancária;
40. ANA OLÍVIA BREGOLIN PIMENTEL RUBIRA - Professora;
41. ANDRÉ LUIS DA SILVA ALMEIDA - Bancário;
42. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS HIKIJI - Bancária;
43. ANDRÉ RICARDO BRITO – Bancário;
44. ANDRE RICARDO TRINDADE - Prefeitura Municipal;
45. ANDREA GREGORIO MESSIAS - Decoradora;
46. ANDREA MARTINS FERREIRA - Estudante;
47. ANDREA THOMAZ ALVES FURUSE - Servidora Pública Estadual;
48. ÂNGELA TOMOKO NAKAJIMA - Receita Federal;
49. ANGELITA BIFE - Bancária;
50. ANTONIA PEREIRA DE ABREU - Contadora ERSA;
51. ANTONIO CARLOS MULLON - Bancário;
52. ANTONIO CARLOS SARAIVA DE AQUINO - Bancário;
53. ANTÔNIO CÉSAR MAZOTI - CRHIS;
54. ANTONIO FORNAGEIRO SOBRINHO - Servidor Diretoria de Ensino;
55. ANTÔNIO MARCOS PRADELA - Bancário;
56. ANTÔNIO MARQUES FILHO – Servidor Público Estadual;
57. ANTONIO ROBERTO GRACINO - Servidor Público Estadual;
58. ARIADNE ACCARDI – Bancária;
59. ARLENE MARA DE OLIVEIRA VICTOR - Servidora Pública Estadual;
60. ARNALDO LÚCIO DOS SANTOS EID - Bancário;
61. BERMIVAL FÁTIMO DA SILVA - Secretária da Fazenda;
62. BRUNA CAMILA AZEVEDO PORTUGAL - DAEA;
63. BRUNA CARDOSO DE SOUSA COSTA – Bancária;
64. BRUNA CRISTINA VIANA RAMOS – Bancária;
65. BRUNO DE BARROS ROCHA – Bancário;
66. BRUNO FELIZARDO VIOLIN - Bancário;
67. BRUNO LUIZ MAMOICA – Bancária;
68. CAIO CESAR DE OLIVEIRA – Bancário;
69. CAMILA SILVA GOMES – Bancária;
70. CANDIDA MARIA VENANCIO DOS SANTOS - Estudante;
71. CARLA BORGES BENEZ MESTRENER - Bancária;
72. CARLA DE BARROS SANTOS PEREIRA – Bancária;
73. CARLA REGINA VICENTE DANNÓ – Bancária;
74. *CARLOS ALBERTO MACHADO – Bancário;*
75. CARLOS ANTONIO GONÇALVES - Assistente Administrativo SENAI;
76. CARLOS AUGUSTO THOMAZIN - Servidor Público Federal;
77. CARLOS EDUARDO GIANCURSI FORMAGIO – Auditor Fiscal da Receita Federal;
78. CARLOS ROBERTO LAUREANO - Servidor Público Municipal;
79. CARLOS ROBERTO SANCHES - Prefeitura Municipal;
80. CARMEN LÚCIA BIM MARIANO - Servidora DER;
81. CAROLINE ALVES GOMES - Servidora Pública Estadual;
82. CÁSSIA DE LOURDES RIBEIRO MARTINS MAGOSTEIRO - Lions Clube;
83. CASSIA QUINALHA BARBOSA - Professora;
84. CÁSSIO CUSTÓDIO DE SOUZA – Bancário;
85. CELIO DIAS LAGOA – Bancário;
86. CELMA REGINA VERGÍLIO MANARELLI - Comerciante;
87. CELSO CORREA DE SOUZA - DAEA;
88. CÉSAR FERREIRA - Prefeitura Municipal;
89. CESAR GONSALES - Professor;
90. CESAR KAZUO YOKOMIZO – Bancário;
91. CINTIA CAROLINA DE OLIVEIRA CARVALHO - Estudante;
92. CLAUDENICE FRADE GOMES - Receita Federal;
93. CLÁUDIA CECÍLIA MARTINS DOS SANTOS – Prefeitura Municipal;
94. CLAUDIA MOMOI NAKAHARA SEJIMO - Unisaesiano;
95. CLEBER BRAZ TRINDADE – Bancário;
96. CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS - Professora;
97. CLÉVES ARAÚJO DOS SANTOS - DAEA;
98. CRISTIANE APARECIDA DA SILVA – Funcionário Pública Municipal;
99. CRISTIANE DE TOLEDO – Auxiliar da Receita Federal;
100. CRISTINA MARIANO GUEIRA DEODATO SILVEIRA - Servidora Pública Federal;
101. CRISTINA MITIKO NAKANISHI – Bacharel em Direito;
102. CYNTHIA RONCATO ROSSETO - Professora;
103. DAIANA COTRIM CARVALHAL – Bancária;

104. DALVA MARIA NEVES MAGNO BOSCO - Diretora de Escola;
105. DANIELA BERTERQUINI NAGATA – Secretária da Fazenda;
106. DANIELA BURGO BATATA – Secretária da Fazenda;
107. DANIELA RIBEIRO NANNI – Bancária;
108. DANIELA RODRIGUES VITALINO - Bancária;
109. DANIELLE DOURADO GONÇALVES – Fundação Mirim;
110. DANILO CESAR DOS SANTOS – Bancário;
111. DANITHIELI NOGUEIRA PEREIRA - CDHU;
112. DARCI FURLAN - Agente Administrativo Civil Del. Reg. Ensino;
113. DARLENE SUELEN SONEGO DE ARAÚJO – Bancário;
114. DÉCIO JOSÉ DURAN - Bancário;
115. DENIS AUGUSTO GENARO GOUVEIA – Auditor Fiscal da Receita Federal;
116. DENISE GARCIA SILVA TABATA - Bancária;
117. DIMAS RIBEIRO DE ALMEIDA - Servidor Público Municipal;
118. DINÁ APARECIDA DE SÁ - Auxiliar Administrativo;
119. DOMICIO CARVALHO FILHO - Bancário;
120. DOUGLAS AUGUSTO OLIVEIRA - Jornalista e Produtor Cultural;
121. DULCYMAR VERÔNICA DOS SANTOS VIGNOLI - Servidora Pública Estadual;
122. EDER NAKAMUNE - Administrador de Empresas;
123. EDILENE BACHEGAR. VIVEIROS - Servidor Diretoria de Ensino;
124. EDSON FERNANDES VALENTIM - Prefeitura Municipal;
125. EDWALDO JOSÉ CUNHA – Analista da Receita Federal;
126. ELAINE APARECIDA TERRUEL CAVINATTI - Bancária;
127. ELAINE SAMORA CARVALHO E FRANÇA ANTUNES - Prefeitura Municipal;
128. ÉLCIO LUIZ NOBRE CRUZ - Bancário;
129. ELENI APARECIDA CESSER LIMA - Bancária;
130. ELIANE DOS REIS AMARAL – Bancária;
131. ELIANE MARCOLINO DA SILVA - Professora;
132. ELIANE MODOLO - Operadora de Aparelhos de Produção;
133. ELIAS PEREIRA DOS SANTOS - Servidor Público Municipal;
134. ELÍDIO RODRIGUES SANTANA - Bancário;
135. ÉLIO MIORIM - Servidor Público Federal;
136. ELLEN FERRAZ COLOMBO - Enfermeira;
137. EMERSON GUIMARÃES - Bancário;
138. EMERSON MARÇAL GUIATTO – Servidor Público Municipal;
139. EMILIA SATIE KANO WATANABE - Bancária;
140. EMILIE CADAMURO D'ANGELO – Fundação Mirim;
141. ESTELA CALDEIRA QUEIROZ - DAEA;
142. EUCLIDES BACHI JUNIOR - Servidor Público Estadual;
143. EUCLIDES PINHEIRO GANDRA - Prefeitura Municipal;
144. EUCLIDES SECANHO - Bancário;
145. EVANDRO RIBEIRO NEVES – Bancário;
146. ÉZIO LUIZ ÁVALOS - Servidor Público Estadual;
147. FABIANA APARECIDA M. MUNHOZ - Servidora DAEA;
148. FABIANA CRISTINA NOGUEIRA DE ALMEIDA – Bancária;
149. FABIANE PRIETO – Bancária;
150. FABIANO HERRERIA DOS SANTOS – Bancário;
151. FABIANO RUFINO PAES - Servidor Público Municipal;
152. FÁBIO ANTONIO GIACOMELLI - Servidor Público Federal;
153. FABIO AOKI - Servidor Público Federal;
154. FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS – SENAC;
155. FÁBIO HENRIQUE BERTI – Bancário;
156. FÁBIO RICARDO LOURENÇO TERUEL - Bancário
157. FABRÍCIO DE ARRUDA - Bancário;
158. FABRÍCIO YAMAGISHI SANO - Bancário;
159. FERNANDA FATIMA DA SILVA – Bancária;
160. FERNANDA FORATO YACOBIAN DE FREITAS - Bancária;
161. FERNANDA MORENO MARCHIORETTI – Bancária;
162. FERNANDO CAMARGO ÓBICI – Servidor Público;
163. FERNANDO DE FREITAS GORGONE – Bancário;
164. FERNANDO HENRIQUE B. VERGA - Prefeitura Municipal;
165. FERNANDO MIGUEL LABANCA – Receita Federal;
166. FLÁVIO GARDENAL – Bancário;
167. FLORA REGINA NAKASHIMA – Bancária;
168. FRANCILEIDE QUEIROZ DOS SANTOS - Bancária;
169. FRANCISCO INÁCIO PINHEIRO – Diretor/FOA-UNESP;
170. GABRIELA MARQUES AMADEU - Recepcionista;
171. GABRIELA RIBEIRO DE ANDRADE – Bancária;
172. GABRIELA SOUZA BERTOZZI OLIVEIRA – Bacharel em Direito;
173. GIEDRE BUCHI MARCONDES - Prefeitura Municipal;
174. GILBERTO FAVARIN E SILVA - Receita Federal;
175. GILBERTO RICOBONI - Servidor Público Estadual;
176. GILMAR APARECIDO CORAZZA - Bancário;
177. GILMAR CÂMARA - Aposentado;
178. GILSON FERREIRA DE CAMARGO SANTANA – Bancário;

179. GRAZIELA PIVAD'ANGELO DE FRANÇA - UNESP;
180. GUILHERME PALOSCHI HORTA – Receita Federal;
181. GUILHERMINA DE PAULA BORGES - Servidora Pública Estadual;
182. GUSTAVO MANTOVAN SILVA – INSS;
183. HAMILTON CAETANO - Professor/UNESP;
184. HEITOR FELIPE ANGELO - Bancário;
185. HELENA ABEL DA SILVA – Diretora de Departamento - Pref. Municipal;
186. HELENA MARIA DA SILVA - Bancária;
187. HELOISA BATISTA DE SOUZA – Bancária;
188. HERBERT JUVÊNCIO - Analista da Receita Federal;
189. HIDEITO HONDA - Prefeitura Municipal;
190. IANA CARLA ROSSETO NATAL – Bancária;
191. INGRID DUTRA MARTINS – Bancária;
192. IRANI TEÓFILA PERENHA BACCALÁ – Professora;
193. ISABEL CRISTINA GOUVEIA CAMPOI – UNIP;
194. ISABEL CRISTINA MENDONÇA LOUZANO - Delegacia Regional Tributária;
195. ISABEL PEREIRA DE MATOS - UNESP;
196. ISALINO RODRIGUES DE CARVALHO - Agente de Segurança Aposentado;
197. ITAMAR MARTINEZ ALVAREZ JUNIOR - Prefeitura Municipal;
198. IZABEL CRISTINA SOUZA CORREIA FERREIRA - Prefeitura Municipal;
199. IZOLINO ANTONIO DA SILVA NETO - Auditor Fiscal da Receita Federal;
200. JACILENE BLAYA CORNEJO JOSÉ - Fundação Mirim;
201. JAIR TOLEDO BARBOSA DA SILVA – Servidor Público Estadual;
202. JAIRO BARONI - UNIP;
203. JANAINA DA SILVA BRAGA - Prefeitura Municipal;
204. JAQUELINE MARTINS - Advogada;
205. JESUS GUILHERME DE MOURA - Servidor Público Estadual;
206. JOANA NOZELLA MONTEIRO - MONTEIRO - Delegacia Regional Tributária;
207. JOAO BATISTA CARLOS KLEIZER – Bancário;
208. JOÃO EDUARDO GOMES FILHO - Dentista FOA;
209. JOÃO LUÍS PASCOAL – Cohab Chris Cia Regional de Habitações de Interesse Social;
210. JOÃO NIVALDO BARIZON - Bancário;
211. JOCILENE ANDREIA ADONIS DA SILVA – Professora;
212. JONATAS HENRIQUE ALVES PENTEADO – Auditor Fiscal da Receita Federal;
213. JORGE HENRIQUE GRENGE CINTI - Prefeitura Municipal;
214. JORGE LUIZ GOULART FIGUEIREDO - Analista da Receita Federal;
215. JOSÉ ADAUTO NUNES - Bancário;
216. JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO – Bancário;
217. JOSÉ CARLOS ALVES - Analista da Receita Federal;
218. JOSÉ FERNANDO GARCIA - Professor UNESP;
219. JOSÉ LAERTE GUILHEN - Professor Aposentado;
220. JOSÉ MENDES PIU - Aposentado;
221. JOSÉ OSNY MALDONADO QUINTANILHA – Secretaria da Fazenda;
222. JOSÉ ROBERTO BACHIEGA - Engenheiro Civil – DER;
223. JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA - Receita Federal;
224. JULIANA HELENA TREVELIN – Bancária;
225. JULIANA MARQUES GUILHERME – Bancária;
226. JULIANA PEDROSA CRIVELINI MASSANO - Servidora Pública Estadual;
227. JULIANA REGINA LUZ - Servidora DAEA;
228. JULIANA RIZOLLI MEDINA CAVICHIOLI - Servidora Pública Municipal;
229. JULIANA SILVEIRA SANCHES – Bancária;
230. JULIANE CALDERARO KITADAMI – Bancária;
231. JULIENE FERREIRA LIMA – Estudante;
232. KÁTIA DE SOUZA VIEIRA RAMOS - Servidora DAEA;
233. KÁTIA MARIA R. NASCIMBENI - Professor;
234. KATSUMI KOMEAE - Receita Federal;
235. KEILA BEATRIZ FERNANDES CUSTÓDIO - Professora;
236. KELIANE NUNES COSTA ALMEIDA - Estudante;
237. LAÉRCIO MAZZARIOLLI - Aposentado;
238. LAIS APARECIDA BARBOSA SILVEIRA – Bancária;
239. LAIS CORREA DORNELAS – Bancária;
240. LARISSA GOMES DE OLIVEIRA – Bancária;
241. LAURA TEREZINHA ARROYO QUINTANILHA - Bancária;
242. LEANDRO CÉSAR DO MONTE MENDES - Bancário;
243. LENICE FERREIRA LIMA - Servidora Pública Estadual;
244. LEONARDO SARTORI SILVA - Advogado;
245. LEONOR MARTINEZ RUBIRA - Prefeitura Municipal;
246. LETICIA SANTO ANDRÉ DE MOURA – Bancária;
247. LIDIANE CRISTINA FOGOLIN - Bancária;
248. LILIAN ALESSANDRA FERNANDES – Bancária;
249. LILIAN RICOBONI - Bancária;
250. LILIANE CAMPANA ITINOSE – Servidora Pública Estadual;
251. LUCAS CUNHA RODRIGUES – Bancário;
252. LÚCIA APARECIDA RUCCINI FLORIANO – Bancária;
253. LUCIA TERRA LOUZADA DOS SANTOS - UNIP;

254. LUCIANA AUGUSTA SOUZA LIMA NEGRI – Bancária;
255. LUCIANA CRISTINA GUERREIRO – Diretora de Departamento – Pref. Municipal;
256. LUCIANA HARUMI TAKAHASHI YOCOYAMA – Lions Clube;
257. LUCINEIA BÁRBARA LOPES - Estudante;
258. LUIS ALBERTO ROCHA – Prefeitura Municipal;
259. LUIS CARLOS CARDOSO DE SOUZA - Uniletoledo;
260. LUIS ROBERTO PEREIRA - Servidor Público Municipal;
261. LUIS ROBERTO RAFAEL - Servidor Público Federal;
262. LUÍSA HATSUE TAMURA – SUCEN;
263. LUIZ CARLOS COSTA - Vivo;
264. LUIZ CARLOS SOZZA - Secretaria Agricultura e Abastecimento;
265. LUZIA HELENA QUEIROZ - UNESP;
266. MANOEL FERREIRADOS SANTOS JÚNIOR – Professor Universitário;
267. MANOEL VICTOR DOS SANTOS – Bancário;
268. MARCELA GRAZIELA GOMES GILBERTI - Bancária;
269. MARCELO DE FREITAS GAVA - Servidor Público Municipal;
270. MARCELO DE SILOS PEREIRA - Servidor Público;
271. MARCELO KLEIZER ALMADA – DAEA;
272. MARCELO TOSHIAKI IDE - Servidor Público Federal;
273. MÁRCIA CRISTINA GONÇALVES LOUREIRO - Programadora de Computador;
274. MÁRCIA DE MATOS GUIMARAES - UNIP;
275. MÁRCIA HELOISA FURLAN GABAS - Aposentada;
276. MARCIA M. KANIKIHARA OSHIRO - UNIP;
277. MARCIA RITA DOURADO REGIOLLI - Professora;
278. MÁRCIO CÉSAR DESSOTI DE ANDRADE - Bancário;
279. MÁRCIO EDUARDO FERREIRA - Analista da Receita Federal;
280. MÁRCIO FERNANDO ITO - Bancário;
281. MÁRCIO ROGERIO VISQUETE – Bancário;
282. MÁRCIO SCATOLIN DA SILVA - Bancário;
283. MARCO ANTÔNIO FORNAZARI - Servidor Público Estadual;
284. MARCO ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA - Bancário;
285. MARCO AURELIO DE MEDEIROS BODON - Supervisor de Compras e Vendas;
286. MARCO AURELIO VIVEIROS GOUVEIA – Bancário;
287. MARCOS ANTÔNIO FIGUEIREDO - Auditor Fiscal do Trabalho;
288. MARCOS DE MOURA BARBOSA – Prefeitura Municipal;
289. MARCOS PIETRUCI DEPS – Bancário;
290. MARCOS RIBEIRO DA LUZ - Bancário;
291. MARIA APARECIDA BARCO ANDRE MORTARI - Servidora Pública Estadual;
292. MARIA CECÍLIA GANDOLFO DE OLIVEIRA – Servidora Pública Municipal;
293. MARIA CLARA MARTINES MORALES - Servidora Pública Municipal;
294. MARIA CRISTINA PEREIRA NOVA - Servidora Pública Municipal;
295. MARIA DA PIEDADE ABÍLIO CINTI - Auditora Fiscal do Trabalho;
296. MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE OLIVEIRA - Servidora Pública Federal;
297. MARIA DE JESUS RIBEIRO - Servidora Diretoria de Ensino;
298. MARIA IVONE P. DE ARRUDA - Receita Federal;
299. MARIA LÚCIA TERRA SANTANA – Secretaria Munic. de Educação;
300. MARIA SANDRA ABRANTKOSKI GARCES MATIAS – Servidora Pública Federal;
301. MARIANA DE CARVALHO ORLANDELI – Bancária;
302. MARIANE RIBEIRO AUGUSTO – Bancária;
303. MARIÂNGELA DOS SANTOS LOVERDI - Secretária;
304. MARINA LUMI TAKAHASHI - Bancária;
305. MÁRIO ROBERTO MENEGASSI - Bancário;
306. MARISA ESPICALQUIS BAPTISTA - Servidor Público Estadual;
307. MARIZA APARECIDA MARTOS DA SILVA - Professora;
308. MARIZA VIOLA MARTINS - Professora;
309. MARLA HELOÍSA S. OLIVEIRA - Bancária;
310. MARLI BARBOSA DOS SANTOS - Servidora Pública Estadual;
311. MARLI JUARES HECHT DE SOUZA – Receita Federal;
312. MARTA DE OLIVEIRA SENRA SPESSOTTO - Auxiliar Bibliotecário FOA;
313. MARY ESTELARIN ALDINI RISTER - Servidora Pública Municipal;
314. MATHEUS LIMA DE SOUSA – Bancário;
315. MAURÍCIO ALVES DA SILVA - Servidor Público Municipal;
316. MAURICIO HIDEAKI SHIINO - Bancário;
317. MAURO CELSO DE SOUZA - Servidor Diretoria de Ensino;
318. MICHAEL LIMA RODOLPHO - Bancário;
319. MICHELE CRISTINA MARCON RODRIGUES - UNIP;
320. MILENA DE ALMEIDA - Bancária;
321. MILENA MEDEIROS CORREIA - Oficial Administrativo;
322. MILTON PIRES - Prefeitura Municipal-SOSP;
323. MINORU TASHIRO - Funcionário Público Estadual Aposentado;
324. MIRIAM LÚCIA SOARES FIGUEIREDO - Servidora Pública Municipal;
325. MOACIR MARTINEZ RUBIRA - Farmacêutico Bioquímico;
326. MÔNICA ANDRÉA PAULISTA NÓ – Bancária;
327. MÔNICA APARECIDA MARREIRA – Bancária;
328. MÔNICA VARGES DA SILVA - Professora;

329. MUNIR DE MATTOS TERRA – Bancário;
330. NAIRA GABRIELA P. BASILIO DURAN - Bancária;
331. NASSIR GOULART FIGUEIREDO DE CAMARGO - Aposentado;
332. NATALIA SERAPIAO CARBONESE – Bancária;
333. NATASSIA DE CASTRO FRANCA – Bancária;
334. NAYANA BELLOTO VIDAL – Bancária;
335. NEUSA APARECIDA VECHIATO JORDÃO - Diretora de Escola;
336. NEUSA TRECO CAVASSANA – Receita Federal;
337. NEUZA BARBOSA SILVEIRA DA SILVA - Servidora Pública Federal;
338. NEUZAMARIA FERNANDES PRIETO - Bancária;
339. NEUZA SABINO LEITE - Bancária;
340. NILSON MARTINS DE OLIVEIRA - Bancário;
341. NILSON SAMPAIO – 3º Cartório de Notas;
342. NILTON CLEBS MARTINS PRATO - Telefônica;
343. NILVAN ZANCHETTA - Bancário;
344. NILZA BARDI ROMANO - Agente Fiscal de Rendas;
345. OSVALDO REIS - Aposentado;
346. PATRÍCIA DE OLIVEIRA GOMES QUINTANA – Bancária;
347. PATRÍCIA MARIA ORTOLAN PASSANEZI - Prefeitura Municipal;
348. PAULA MARTINS CAMPEZI - Professora;
349. PAULO BELÚCIO NOGUEIRA - Servidor Público Federal;
350. PAULO CAETANO DA SILVEIRA FILHO – Prefeitura Municipal;
351. PEDRO HENRIQUE BARSALOBRE – Bancário;
352. PEDRO HENRIQUE MASSARIA – Bancária;
353. PEDRO LUIZ BATISTELA - Bancário;
354. RAFAEL ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA – Bancário;
355. RAFAELY DE MORAES VENTURIAN – Servidora Pública Estadual;
356. RAQUEL POZZENATO SILASAKI - Professora;
357. REGINA ANTONIA DONDA PRAZIAS – DAEA;
358. REINALDO ESTEVAO NUNES – Bancário;
359. REJANE ROSA DE AMORIN - Prefeitura Municipal;
360. RENATA MARQUES - Estudante;
361. RENATA SALES SOUTO - Secretária;
362. RINALDO TAKAHASHI - Prefeitura Municipal;
363. RITA DE CÁSSIA BEDRAN BENES BIXOFIS – Servidora Pública Federal;
364. RITA DE CÁSSIA MINARI GONÇALVES – Prefeitura Municipal;
365. ROBERTA LEONE LEOPOLDO E SILVA – Agente de Combate a Endemias;
366. ROBERTA PRAXEDES NOALE – Bancária;
367. ROBERTO CHIARELO - Professor;
368. ROBERTO FRANCISCO LEMOS CASTRO - Auditor Fiscal;
369. RODOLFO HENRIQUE GARDINAL SEVERINO – Bancário;
370. RODOLFO TREVISAN DE MORAIS – Bancário;
371. RODRIGO DE SOUZA FERREIRA – Bancário;
372. RODRIGO RIBEIRO DE CARVALHO – Bancário;
373. RODRIGO SHOITI TASHIRO – Produtor Rural;
374. ROGER SASSO AUGUSTO – Bancário;
375. RONALDO ANTONIO CASATTI – Auditor Fiscal da Receita Federal;
376. RONALDO HASSUNUMA – Bancário;
377. RONALDO JOSÉ SANT’ANNA – Servidor Público Estadual;
378. ROSANA ESTELA L. DOS SANTOS MORETTI - Prefeitura Municipal;
379. ROSANA KARINA DE OLIVEIRA - Técnica de Enfermagem;
380. ROSANGELA SANTIAGO DE ARAUJO PEREIRA - Servidora Pública Estadual;
381. ROSÂNGELA TREVIZOLI NEVES - Professora;
382. RUBENS CARDOSO DE LIMA - Prefeitura Municipal;
383. RUBIA KARINA DA SILVA – Bancária;
384. SANDRA FERREIRA COSTA - SAMAR;
385. SANDRA VALERIA PAZUTTI DE SILOS - Professora;
386. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO – Prefeitura Municipal;
387. SEBASTIÃO PEREIRA VASCONCELOS - Aviador;
388. SÉRGIO ALEXANDER B. DE FREITAS - Prefeitura Municipal;
389. SÉRGIO APARECIDO DE OLIVEIRA – Bancário;
390. SÉRGIO LOPES BONIN - Professor;
391. SERGIO TUMELERO - Unileto;
392. SIDNEI ROBERTO PEREIRA RAMOS – Bancário;
393. SIDNEY DE SANDRE MACHADO - Bancário;
394. SILMARA DE OLIVEIRA SANTOS MACIEL – Bancário;
395. SILVANO RIBEIRO - Servidor Público Municipal;
396. SILVIA HELENA PANEGOSSI QUINTANILHA - Servidora Pública Estadual;
397. SILVIA LUCIA MARINO FREIRE – Wizard;
398. SILVIA VICENTE BENEDITO - Pedagoga;
399. SIMONE MARTINELLI DE MENEZES FERREIRA – Bancária;
400. SIMONE MARTINS DE ANDRADE - Professora;
401. SIMONE ROLEDO BELLUZZO – Bancária;
402. SOLANGE APARECIDA RECHE DE FARIAS - Delegacia Regional Tributária;
403. SONIA MARIA ZUCON - Professora;



404. SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA SENRA GATTO - Aposentada;
405. SUELI MIYOKO NAGATA - Receita Federal;
406. TALITA OLIVIA DO NASCIMENTO - Bancária;
407. TALITA PUERTA GIANFILICI - Bancária;
408. TAMIRES PEREIRA LIMA – Bancária;
409. TANIA REGINA FRARE - Unitoledo;
410. TAUFICAAZURE VIEIRA - Servidora Pública Estadual;
411. TEREZA CRISTINA CARDOSO DA SILVA – Professora UNESP;
412. THIAGO ALEIXO MARTINS – Bancário;
413. THIAGO HENRIQUE FANTINI PERES – Bancário;
414. THIAGO JOSÉ ALMEIDA – Bancário;
415. THIAGO ROBERTO DE ANDRADE LEITE – Bancário;
416. TIAGO DOS SANTOS MAZARIN - Metalúrgico;
417. TIAGO MARQUES PERUSSI - Prefeitura Municipal;
418. VALDECIR ANTÔNIO LOPES - Cia. Regional Habitações Int. Social;
419. VALDIR CALDEIRA FILHO – Bancário;
420. VALDIR DA SILVA COSMO - Prefeitura Municipal;
421. VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS - Instrutor;
422. VALTRUDES PAGANELLI – Professora aposentada;
423. VANESSA CRISTINA PRADO ALVES TEODOSIO - Professora;
424. VANESSA DA SILVA PACHELA - Bancária;
425. VANESSA FERNANDA DUARTE – Bancária;
426. VANIA CRISTINA DA SILVA – Bancária;
427. VILMA GOMES DA COSTA GARCIA - Procuradoria Regional;
428. VILMA MARIA PIRES DA SILVA - Servidora Pública Estadual;
429. VIRGÍNIA ABRANTKOSKI BORGES – Servidora Pública Federal;
430. VITOR HIDEO HOSHINO - Bancário;
431. VITOR HUGO MARQUES LOURENÇO – Bancário;
432. VLADIMIR BATISTA - Aposentado;
433. WAGNER SBRANA - Receita Federal;
434. WALCIR GONÇALVES DE LIMA - Servidor Público Estadual;
435. WELLINGTON LUÍS PEREIRA – Bancário;
436. WILLIAM BENEZ FERNANDES - Prefeitura Municipal;
437. WILLIAM CANDIDO DE JESUS - Servidor Público Estadual;
438. WILSON ROBERTO CHACON – Secretária da Fazenda;
439. ZAHARRA ABOU ALI - Auditora Fiscal da Receita Federal;
440. ZILDA MARIA DA SILVA CAMPOS - Professora.

Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que tratam da função do jurado:

*“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*

*§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

*§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.*

*Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:*

*I – O Presidente da República e os Ministros de Estado;*

*II – Os Governadores e seus respectivos Secretários;*

*III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;*

*IV – Os Prefeitos Municipais;*

*V – Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;*

*VIII – os militares em serviço ativo;*

*IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;*

*X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.*

*Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.*

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários- mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juizes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no local de costume deste Fórum da Justiça Federal localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534, Vila Estádio, Araçatuba/SP e publicado na Imprensa Oficial. **NADA MAIS.**  
Araçatuba/SP, 30 de setembro de 2020.

**LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**  
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 30/09/2020, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

#### **PORTARIA ARAR-SUMANº 22, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ADOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão judiciário para o mês de outubro de 2020 dos analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, como segue:

	<b>Plantonista(s)</b>
01	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
02	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
03	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
04	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)

05	Fábio Rogério de Carvalho (RF6857)
06	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
07	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
08	Juliana Maria Martins (RF 6750)
09	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
10	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
11	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
12	Vanderlei Navarro (RF6822)
13	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
14	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
15	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
16	Fábio Rogério de Carvalho (RF6857)
17	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
18	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
19	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
20	Juliana Maria Martins (RF 6750)
21	Vanderlei Navarro (RF6822)
22	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
23	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
24	Erika Querido Rau (7048)
25	Erika Querido Rau (7048)
26	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
27	Erika Querido Rau (7048)
28	Fábio Rogério de Carvalho (RF6857)
29	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
30	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
31	Juliana Maria Martins (RF 6750)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 25, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

#### CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELEECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **OUTUBRO de 2020**, conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>	<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
01	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre	17	Rosimeire Nieto Brito ( <b>sábado</b> )
02	Regiane Wrobel Duarte	18	Rosimeire Nieto Brito ( <b>domingo</b> )
03	Regiane Wrobel Duarte ( <b>sábado</b> )	19	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre
04	Evandro Langona Tagliatela ( <b>domingo</b> )	20	Ricardo José Marins Peixoto
05	Ricardo José Marins Peixoto	21	Evandro Langona Tagliatela
06	Evandro Langona Tagliatela	22	Ana Íris Lobrigati
07	Ana Íris Lobrigati	23	Jorge Luís Bica Neto
08	Antônio da Silva Ortega	24	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>sábado</b> )
09	Edna Maria de Araújo Herrera	25	Éricles de Andrade Cardoso ( <b>domingo</b> )
10	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>sábado</b> )	26	Felipe Gomes Salgueiro
11	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre ( <b>domingo</b> )	27	João Francisco Amarante
12	Ricardo José Marins Peixoto	28	João Francisco Amarante
13	Éricles de Andrade Cardoso	29	Daniela Marques de Carvalho
14	Felipe Gomes Salgueiro	30	Daniela Marques de Carvalho
15	Edna Maria de Araújo Herrera	31	Daniela Marques de Carvalho ( <b>sábado</b> )
16	Rosimeire Nieto Brito	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## 1ª VARA DE BAURU

### PORTARIA BAUR-01V Nº 19, DE 26 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Portaria BAUR-01V nº 18, de 16 de setembro de 2020, e a Solicitação SUFF 6116008,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** a Portaria BAUR-01V nº 18 para onde se lê: "**ALTERAR** as férias do servidor **TIAGO FAEDA PELLIZZARI**, RF 6854, de 13 a 28/10/2020 (16 dias) e de 01 a 04/12/2020 (4 dias), para 07 a 18/01/2021 (12 dias) e para 01 a 08/07/2021 (8 dias)", leia-se:

**ALTERAR** as férias do servidor **TIAGO FAEDA PELLIZZARI**, RF 6854, de 13 a 28/10/2020 (16 dias) e de 01 a 04/12/2020 (4 dias), para 07 a 22/01/2021 (16 dias) e para 05 a 08/04/2021 (4 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

### INTIMAÇÃO Nº 6131788/2020

Em razão da atual situação se impor restrições às aproximações físicas, e se evitando maiores prejuízos às partes que tiveram laudos favoráveis e com a sinalização pelo INSS de apresentação de proposta de acordo em suas demandas, com fundamento nas Portarias conjuntas da Presidência e Corregedoria do TRF da 3ª Região, orientando sobre a possibilidade de as audiências serem VIRTUAIS, a Central de Conciliação de Bragança Paulista, informa que:

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para AUDIÊNCIA VIRTUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a fim de verificarmos a proposta de acordo elaborada pelo INSS, a se realizar no dia e hora abaixo indicados na tabela que é parte integrante deste documento.

As partes, bem como, os patronos poderão participar das audiências, desde que se atenham às recomendações sanitárias de distanciamento. Caso entendam ser mais eficaz, poderá apenas o advogado da parte autora participar, desde que conste na procuração poderes para transigir pela parte autora. Há necessidade de acessar a plataforma SKYPE, mandar uma mensagem pelo CHAT da plataforma informando o nome do autor e número do processo, e aguardar o ingresso na hora da reunião.

**A ausência, poderá acarretar as penalidades culminadas em Lei. (Ato atentatório à Dignidade da Justiça.** Considera-se ato atentatório à dignidade da jurisdição todo e qualquer comportamento, comissivo ou omissivo, que possa atrapalhar, retardar, tentar fraudar ou fraudar, reduzir a respeitabilidade e a importância social do sistema judiciário).

As audiências VIRTUAIS, serão realizadas preferencialmente pela ferramenta SKYPE, com vistas à parametrização segue o endereço de skype utilizado por esta CECON de Bragança Paulista/SP (**sergio.rodrigues810**) assim como o celular do supervisor da CECON, para mensagem de texto por whatsapp, **apenas por texto no whatsapp.... (11) 9 50 51 52 25 informando o nome do autor e número do processo. Assim que possível haverá o retorno.**

#### Audiência Virtual de Conciliação dia 08/10/2020, horários na tabela abaixo

data	hora	1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	XXXX
08/10/2020	09:30	0002204-56.2019.4.03.6329	LEONARDO FERNANDO CARLOS DA SILVA	ERIVELTO JUNIOR DE LIMA-SP366038	XXXX
08/10/2020	10:00	0003316-60.2019.4.03.6329	MARIA HILDA PERES	MARIA LUIZA ALVES ABRAHÃO-SP270635	XXXX
08/10/2020	10:30	0003501-98.2019.4.03.6329	LIDINALVA CUSTODIO DA SILVA	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303	XXXX
08/10/2020	11:00	0003554-79.2019.4.03.6329	CRISTIANA PEREIRA DA CONCEICAO	BRUNA MARQUES LIBÂNIO MARTINS-SP410158	XXXX
08/10/2020	11:30	0000472-06.2020.4.03.6329	ANA JULIA CAMARGO DE ASSIS E OUTRO	THAIS DOS SANTOS LINO-SP439394	XXXX

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 05/10 às 09h de 09/10/2020	5ª	RENATO CÂMARNIGRO

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 09/10 às 09h de 13/10/2020	5ª	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 17/09/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-NUAR Nº 49, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**Considerando** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**Considerando** que a servidora Delmiranda Aparecida Garcia de Paulo, RF 3754, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05) esteve de férias no período de 14/09 a 23/09/2020 (1ª parcela 2021) e está de licença médica de 28/09 a 02/10/2020;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, técnico judiciário, para substituir a servidora nos respectivos períodos, e,

**Alterar** os períodos de férias da servidora Cristiana Quireza Pereira Fernandes, RF 4494, analista judiciário, conforme seguem:

2ª Parcela (exercício 2020): 03/11 a 12/11/2020 para **05/04 a 14/04/2021**

3ª Parcela (exercício 2020): 09/12 a 18/12/2020 para **24/05 a 02/06/2021**

1ª Parcela (exercício de 2021): 24/05 a 02/06/2021 para **08/09 a 17/09/2021**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

### PORTARIA FRAN-JEF-SEJF N° 18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, MMª. Juíza Federal Titular do Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora ANA PAULA NEVES LORENZE, RF 5683, Analista Judiciária, de 05/10/2020 a 24/10/2020;

**CONSIDERANDO** os períodos de férias da servidora ANA PAULA NEVES LORENZE, RF 5683, Analista Judiciária, de 07/06/2021 a 18/06/2021 e 19/09/2021 a 06/10/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora ANA PAULA NEVES LORENZE, RF 5683, Analista Judiciária, no período de 05/10/2020 a 24/10/2020 a partir de 09/10/2020 ficando a fruição dos 16 (dezesseis) dias remanescentes para o período de 05/04/2021 a 20/04/2021.

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora ANA PAULA NEVES LORENZE, RF 5683, Analista Judiciária, marcadas para 07/06/2021 a 18/06/2021 e 19/09/2021 a 06/10/2021, para fazer constar os períodos de 12/07/2021 a 23/07/2021 e 21/09/2021 a 08/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal**, em 29/09/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA FRAN-JEF-SEJF N° 19, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, MMª. Juíza Federal Titular do Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os dias de licença médica da servidora MIRELA GARCIA DE MENEZES ZACARELI - RF 6755, Supervisora do Setor de Atendimento (FC-05), no período de 22/09/2020 a 06/10/2020;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora MÁRCIA PINHEIRO COELHO CACERE - RF 3787, Técnico do Judiciário, para exercer, em substituição, as atribuições de Supervisora do Setor de Atendimento (FC-05) no período de 22/09/2020 a 06/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal**, em 29/09/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### PORTARIA GUAR-NUAR Nº 52, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	02/10 a 09/10/2020	4ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 29/09/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA GUAR-SUMANº 54, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**RETIFICAR** a escala de férias para o ano de 2021, do servidor lotado na SEÇÃO DE CONTROLE MANDADOS DE GUARULHOS, conforme segue:

7708 ANDRE MANTOVANI NARDES

1a.Parcela: 31/03/2021 a 09/04/2021

2a.Parcela: 29/07/2021 a 07/08/2021

3a.Parcela: 27/10/2021 a 05/11/2021

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE GUARULHOS



**PORTARIA GUAR-04VNº 20, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

O MM. Juiz Federal Substituto **ETIENE COELHO MARTINS**, no exercício da titularidade da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a 4ª Vara Federal do Fórum de Guarulhos é a plantonista no período de 02 a 09.10.2020;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções CNJ ns. 71/2009;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 1/2020;

**CONSIDERANDO** que o plantão ordinário deve ser cumprido aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09h às 12h;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para realização do plantão judiciário nos dias 03 e 04.10.2020:

- Ana Carolina Salles Forcacin, RF 7254;
- Gláucia Cristina Lourenço Navarro, RF 7204; e
- Patrícia Galvão Rodrigues, RF 7521.

**II – CONSIGNAR** que o plantão será realizado de forma remota, estando dispensado o comparecimento pessoal dos servidores nas dependências no fórum, nos termos do artigo 15 da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos.

**III – CONSIGNAR** que o envio eletrônico de documentos ao Plantão Judiciário pode ser feito por meio do sistema PJe, bem como por correio eletrônico ao *e-mail* institucional [guarul-plantao@trf3.jus.br](mailto:guarul-plantao@trf3.jus.br), sem prejuízo do contato via telefone (11) 99162-9455, serviços disponíveis ininterruptamente.

**IV - ESTABELECE**R que a Diretora de Secretaria, Ana Carolina Salles Forcacin, RF 7254, permanecerá em plantão remoto durante todo o período estabelecido, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias.

**V - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Etienne Coelho Martins, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2020, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-NUAR Nº 41, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

**RESOLVE:**

Art. 1º **ESTABELECE**R a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para o período que se segue:

Período	Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã	Varas de Marília	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
18/12/2020 a partir das 19h00 a 20/12/2020 às 9h00	1ª	2ª	Dr. <b>Mauro Spalding</b>

§ 1º Nas Subseções Judiciárias de **Assis, Lins, Ourinhos e Tupã**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 2º Na Subseção Judiciária de **Marília**, o plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista designada no caput deste artigo.

§ 3º Os Juízes plantonistas designados no caput assumirão os plantões durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, anotado no caput, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 9h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

§ 4º Os Juízes plantonistas designados no caput também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 29/09/2020, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA MARI-NUAR Nº 42, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o período de recesso judiciário, previsto na Lei nº 5.010/66, artigo 62, inciso I,

**CONSIDERANDO** os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo IX do Provimento nº 064, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012, da Diretoria do Foro, referente ao período de **20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021**, conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>Magistrado</b>
20/12/2020	Dr. Mauro Spalding
21/12/2020	Dr. Mauro Spalding
22/12/2020	Dr. Mauro Spalding
23/12/2020	Dr. Mauro Spalding
24/12/2020	Dr. Mauro Spalding
25/12/2020	Dr. Mauro Spalding
26/12/2020	Dr. Vanderlei Pedro Costenaro
27/12/2020	Dr. Vanderlei Pedro Costenaro
28/12/2020	Dr. Leonardo Vietri Alves de Godoi

29/12/2020	Dr. Leonardo Vietri Alves de Godoi
30/12/2020	Dr. Érico Antonini
31/12/2020	Dra. Carolina Castro Costa Viegas
01/01/2021	Dra. Carolina Castro Costa Viegas
02/01/2021	Dr. Érico Antonini
03/01/2021	Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins
04/01/2021	Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins
05/01/2021	Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves
06/01/2021	Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves

Art. 2º Disponibilize-se esta Portaria, via mensagem eletrônica, à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo; às Subseções Judiciárias de Assis, Tupã, Ourinhos e Lins; aos Juízes Federais que integram a presente; às Secretarias das Varas desta Subseção Judiciária de Marília; e bem como aos órgãos: Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público Federal e Polícia Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 29/09/2020, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

### 1ª VARA DE MAUA

#### PORTARIA MAUA-01VNº 19, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, Juiz Federal no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525**, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, esteve em gozo de férias no período de **08.09.2020 a 25.09.2020**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **BRUNO MOSCHINI, RF 8175**, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-NUAR Nº 61, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo X, do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
03/10 a 09/10/2020	2ª	Guilherme Castro Lôpo

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

**IV - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 28/09/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ Nº 47, DE 21 DE setembro DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAUL DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES Nº 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10/2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
25.09.2020 a 02.10.2020	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico **pprude-plantao@trf3.jus.br**.

**IV - Os magistrados e servidores** ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

**V - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos**, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 22/09/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES N° 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12/2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
02.10.2020 a 09.10.2020	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

**II - ESTABELECE**R a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.10.2020 a 31.10.2020	Fladenir Jerônimo Belinati Martins

**III - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**IV - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@tr3.jus.br.

**V -** Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

**VI - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 29/09/2020, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIASAND-CECON N° 4, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

##### PORTARIA N° 4/2020

A Doutora **VALÉRIA CABAS FRANCO**, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Res.-CJF nº 221, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

**RESOLVE:**

Alterar as férias da servidora Ivanir Rosa Rodrigues Lima, RF 4071, de 10/01/2021 à 20/01/2021 para 07/12/2020 à 17/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

#### RESOLVE:

1. **AUTORIZAR a compensação, no dia 01/10/2020, de 07 horas** de plantão judiciário realizado pela servidora **ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE - RF 3801**.

**KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

### PORTARIA SP-JEF-DMAS N° 5, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 13.876 de 20 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SP-JEF-PRES nº.11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal Cível;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar na condição de perito judicial, o profissional cadastrado e ativo no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação nos processos deste Juizado.

**Parágrafo único:** A atuação o perito abaixo indicado está condicionada à agenda do Sistema do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e as nomeações serão feitas nos processos individualmente.

Nome do(a) Perito(a)	Área/Especialidade da Perícia	CPF	Número de inscrição no Conselho de Classe
MARCO ANTÔNIO LEITE PEREIRA PINTO	Médica: Ortopedia	286.961.278-89	CRM SP nº. 120.730

Art. 2º - O prazo da entrega do laudo pericial é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do agendamento no Sistema do Juizado, salvo situações excepcionais cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz e antes da audiência designada.

Art. 3º - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014 e as suas atualizações.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 29/09/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 36, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar a terceira etapa das férias parceladas referente ao exercício de 2019 do servidor João Carlos Catelan – RF 7082, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 03/11/2020 a 10/11/2020 (08 dias), para o período de 02/10/2020 a 09/10/2020 (oito dias);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, a terceira etapa das férias parceladas referente ao exercício de 2019 do servidor João Carlos Catelan – RF 7082, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 03/11/2020 a 10/11/2020 (08 dias), **para o período de 02/10/2020 a 09/10/2020 (oito dias);**

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 29/09/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIASAND-SUMAN° 35, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de plantão para os dias úteis do mês de **OUTUBRO/2020**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:  
**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

Data de Divulgação: 01/10/2020 39/63

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
01	André Luis Simoa
02	Cibele Peduto Pecoraro
05	Douglas Guilherme Campanharo
06	Eliézer Silva
07	Taíssa Amaral dos Santos
08	Mauro César de Paula Júnior
09	Elaine Raggiotto Boscioni
13	Elvis Moisés Salgasso
14	Adriana Almeida Bacaro
15	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
16	André Luis Simoa
19	Cibele Peduto Pecoraro
20	Douglas Guilherme Campanharo
21	Eliézer Silva
22	Taíssa Amaral dos Santos
23	Mauro César de Paula Júnior
26	Elaine Raggiotto Boscioni
27	Elvis Moisés Salgasso
28	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
29	Wagner Donadio de Jesus

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

**PORTARIASAND-SUMANº 36, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;



**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala de plantão para os dias de fim de semana do mês de **OUTUBRO/2020**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
03	Douglas Guilherme Campanharo
04	Douglas Guilherme Campanharo
24	Wagner Donadio de Jesus
25	Wagner Donadio de Jesus
30	Mauro César de Paula Júnior
31	Mauro César de Paula Júnior

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

**PORTARIASAND-SUMANº 37, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DR. JOSÉ DENÍLSON BRANCO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Santo André, 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** nova licença para tratamento de saúde da servidora Rosângela Amorim, RF 3960, Técnica Judiciária - Supervisora da Central de Mandados, para o período de **08/09/2020 a 08/12/2020**.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria SAND-SUMA 015/2020 para constar novo período de férias regulamentares (2020), conforme abaixo:

**DE:** 01/10/2020 a 30/10/2020 (30 dias) - Parcela única (2020)

**PARA:** 07/01/2021 a 05/02/2021 (30 dias) - Parcela única (2020)

Bem como **ALTERAR** a Portaria SAND-SUMA 028/2020 para constar novo período de férias regulamentares (2021), conforme abaixo:

**DE:** 07/01/2021 a 05/02/2021 (30 dias) - Parcela única (2021)

**PARA:** 08/02/2021 a 09/03/2021 (30 dias) - Parcela única (2021)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIASAND-SUMANº 38, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que a servidora Rosângela Amorim, Técnico Judiciário – RF 3960, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, estará de licença para tratamento da saúde, no período de 08/09/2020 a 08/12/2020 e utilizará o banco de horas nos dias 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18/12/2020.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Germano Jorge Gainhão dos Santos, Técnico Judiciário – RF 3139, para substituí-la no período de 08/09/2020 a 03/11/2020.

**DESIGNAR** o servidor Osmar Roberto Faria, Técnico Judiciário – RF 3586, para substituí-la no período de 04/11/2020 a 13/11/2020.

**DESIGNAR** o servidor Germano Jorge Gainhão dos Santos, Técnico Judiciário – RF 3139, para substituí-la no período de 16/11/2020 a 18/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIASBCP-SUMANº 30, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECER** a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **OUTUBRO / 2020** conforme segue:

<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>	<b>RF</b>	<b>DIAS</b>
<b>LUCAS SILVEIRA BOHN</b>	<b>8502</b>	<b>10, 11 E 12</b>
<b>LUIZ HENRIQUE DE SANTES</b>	<b>4786</b>	<b>17 e 18</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

**PORTARIASBCP-SUMANº 31, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **OUTUBRO/2020** conforme segue:

01	Nícolas Gabry da Silveira RF8614
02	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
03 Sábado	
04 Domingo	
05	Francisco José Previti RF3155
06	Lucas Silveira Bohn RF8502
07	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
08	Andréa Regina Rodrigues RF3070
09	Daniel Cerizze Marcondes RF8369
10 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF8502
11 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF8502
12 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF8502
13	Douglas Stipanich Floriano RF6514
14	Diogo Macedo Diniz RF8617
15	Douglas Stipanich Floriano RF6514
16	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
17 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes
18 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes
19	Francisco José Previti RF3155
20	Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF 8616
21	Luiz Henrique de Santes
22	Nícolas Gabry da Silveira RF8614
23	Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF 8616

24 Sábado	
25 Domingo	
26	Márcio Alexandre Silva RF 4309
27	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
28	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
29	Andréa Regina Rodrigues RF3070
30 Feriado	
31 Sábado	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIASBCP-SUMANº 32, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a prorrogação das medidas contidas nas Ordens de Serviço 001, 002 e 003 SBCP-DSUJ/SBCP-SUMA, em razão da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 12, de 28 de setembro de 2020.

**O JUIZ FEDERAL CORREGEDOR PERMANENTE DA CENTRAL DE MANDADOS DA 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DR. CARLOS ALBERTO LOVERRA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** remanescerem as razões que fundamentaram a edição da Ordem de Serviço nº 3/2020 desta Corregedoria Permanente;

**CONSIDERANDO**, por fim, a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 12, e 28 de setembro de 2020

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até 19 de dezembro de 2020 as medidas contidas nas Ordens de Serviço 001, 002 e 003 de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro, aos Juizes Federais e Diretoras das Secretarias do Fórum de São Bernardo do Campo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 30/09/2020, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### **1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

#### **PORTARIASBCP-01VNº 9, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a inclusão de servidor em Portaria de férias.*

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Incluir, na Portaria nº 08 de 31 de agosto de 2020, desta 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, publicada em 03/09/2019, referente à escala de férias para o ano de 2021, a servidora ANGELICA ROSIANE SAMOGIN RODRIGUES - RF 3566, para o período:

RF 3566 ANGELICAROSIANE SAMOGIN RODRIGUES

1ª Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2ª Parcela: 11/07/2021 a 22/07/2021

3ª Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

### 1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

#### PORTARIASJBV-01VNº 29, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 29/2020

A Doutora **LUCIANADA COSTAAGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o servidor **APARECIDO FLÁVIO LÁZARI BÚBULA**, Técnico judiciário, RF 2531, Oficial de Gabinete, FC 05, está em gozo de férias no período de 13/10/2020 a 30/10/2020,

#### RESOLVE:

**INDICAR** o servidor **GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC**, Técnico Judiciário, RF 8404 para substituir o servidor no período ali marcado.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 28 de setembro de 2020.

LUCIANADA COSTAAGUIAR ALVES HENRIQUE

**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 29/09/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

## 1ª VARA DE AVARE

### PORTARIA AVAR-01V N° 22, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Alteração de férias

O Doutor GABRIEL HERRERA, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade Plena desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de férias dos servidores,

RESOLVE:

I. ALTERAR, **por absoluta necessidade do serviço**, as férias do servidor **LUÍS CARLOS FIORINI JÚNIOR, RF 7164, de 05/10/2020 a 09/10/2020 (05 dias) para 07/12/2020 a 11/12/2020 (05 dias)**;

II. ALTERAR, **por absoluta necessidade do serviço**, as férias do servidor **ROGÉRIO VAZ VALÉRIO, RF 8423, de 19/10/2020 a 29/10/2020 (11 dias) para 03/11/2020 a 13/11/2020 (11 dias)**;

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2020, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA AVAR-01V N° 21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Avaré/SP

Por ordem do Doutor **GABRIEL HERRERA, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré- 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional Justiça,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº. 01/2020 da Corregedoria Geral da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº. 14/2009 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o provimento 125/2010 da Corregedoria Regional do TRF 3ª Região que instituiu o plantão mensal nas varas de Execução Penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional;

CONSIDERANDO a escala de plantão Judiciário no final de semana, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, estabelecida pela Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Avaré, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
Das 19h do dia 03/10/2020 às 09h do dia 09/10/2020	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
Das 19h do dia 09/10/2020 às 09h do dia 16/10/2020	Alexandre Gazetta Simões - RF 5144
Das 19h do dia 16/10/2020 às 09h do dia 23/10/2020	Edson de Souza - RF 2905
Das 19h do dia 23/10/2020 às 09h do dia 29/10/2020	Mario Pereira dos Santos - RF 7189
Das 19h do dia 29/10/2020 às 19h do dia 31/10/2020	José Ricardo Dal Cim Oliveira - RF 6289
Das 19h do dia 31/10/2020 às 09h do dia 06/11/2020	Osmar Júnior Machado da Cruz - RF 6727
Das 19h do dia 06/11/2020 às 09h do dia 13/11/2020	Floriana de Fátima Oliveira - RF 7191
Das 19h do dia 13/11/2020 às 09h do dia 19/11/2020	Armando Ricardo Rosim - RF 4534
Das 19h do dia 19/11/2020 às 09h do dia 27/11/2020	Edson de Souza - RF 2905
Das 19h do dia 27/11/2020 às 09h do dia 04/12/2020	Luis Carlos Fiorini Júnior - RF 7164
Das 19h do dia 04/12/2020 às 09h do dia 07/12/2020	Armando José Capelão Alves - RF 3953
Das 19h do dia 07/12/2020 às 09h do dia 11/12/2020	José Ricardo Dal Cim Oliveira - RF 6289
Das 19h do dia 11/12/2020 às 09h do dia 18/12/2020	Osmar Júnior Machado da Cruz - RF 6727
Das 19h do dia 18/12/2020 às 09h do dia 20/12/2020	Luis Carlos Fiorini Júnior - RF 7164

Art. 2º. Para fins da escala semanal em dias úteis, o início do plantão inicia-se às 19h00 e encerra-se às 09h00. Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado presencialmente das 9h00 às 12h00, na sede do Juízo da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré, nos períodos indicados, por deliberação do Magistrado ou em razão da realização de plantão regional nesta Subseção Judiciária:

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato com na 1ª Vara Federal de Avaré por e-mail [avare-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:avare-se01-vara01@trf3.jus.br) ou pelo telefone do plantão **(14) 99128-6406**;

**Parágrafo segundo.** Se houver ocorrência fora do horário descrito no "caput", o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial, se o caso.

**Parágrafo terceiro.** Excepcionalmente o plantão poderá acontecer remotamente em razão de fatores externos que impeçam a ida dos servidores ao Fórum, nos termos do regulamento específico do Tribunal ou da Diretoria do Foro que trate da matéria.

Art. 3º. ESTABELECEER, que a **matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:**

“Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

**§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.**

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

**§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.”**

Art. 4º. Deverá ser ainda observado os termos do art. 443 do Provimento CORE 01/2020, que disciplina que pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo Juiz competente, durante o expediente regular, ou no horário presencial de plantão seguinte, o que primeiro ocorrer. Ainda, em seu parágrafo único, que havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso, mediante acionamento da equipe responsável pelo interessado, por meio de linha telefônica especialmente destinada a tal fim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2020, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 2ª VARA DE CAMPINAS

PUBLICAÇÃO Nº 6132200/2020

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 121/2020

**Prazo de 30 dias**

O Dr. JOSÉ LUIZ PALUDETTO, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária, na forma da Lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, especialmente à **EUROPASTAS - COMERCIO DE PASTAS E MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, RUD CARLOS DA SILVA, RENATO PALAIA DE CAROLLE** que nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 5005353-36.2017.4.03.6105**, movida por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **EUROPASTAS - COMERCIO DE PASTAS E MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 17.346.998/0001-83, RUD CARLOS DA SILVA - CPF: 219.672.258-85 e RENATO PALAIA DE CAROLLE - CPF: 705.443.664-41** estando o(s) **RÉU(S)** em lugar incerto e não sabido, fica(m), pelo presente, **CITADO(S)** para os atos e termos da ação supra referida, para que, no prazo de 03 (três) dias, **PAGUE(M)** o valor de **R\$ 178.256.16 (Cento e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)** correspondentes ao valor da dívida, acrescido de honorários advocatícios (art. 839 e seguintes do Código de Processo Civil). Fica(m) o(s) executado(s) **INTIMADO(S)** que o pagamento dentro do prazo acima implicará na redução pela metade dos honorários advocatícios. Por fim, fica(m) o(s) executado(s) **CIENTE(S)** de que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, contados da citação, para oferecer(em) embargos. Fica(m) advertido(s) que será nomeado curador especial em caso de revelia.

EM VIRTUDE DO QUE é expedido o presente Edital, COM PRAZO DE 30 DIAS, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado na rede mundial de computadores no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, certificando-se nos autos (arts. 256, 257/CPC), cientificados os réus que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, à Av. Aquidabã, 465, Centro, Campinas – SP.

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei. EXPEDIDO nesta cidade de Campinas, em 29 de julho de 2020. Eu, Selma Regina Ruy, Técnica Judiciária, RF 5311, digitei e conféri. E eu, Hugo Alex Falleiros Oliveira, RF 3342, Diretor de Secretaria, reconferi.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Selma Regina Ruy, Técnico Judiciário**, em 30/09/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PUBLICAÇÃO Nº 6132209/2020**

## **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 121/2020-A**

**Prazo de 30 dias**

O Dr. **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária, na forma da Lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, especialmente à **SET GRAFICA COMERCIO DE PAPEIS PAPELARIA LTDA - ME, JULIANO ALVES DE GODOY, THERESINHA DE JESUS FERREIRA SONATI** que por este Juízo se processam os autos da **AÇÃO MONITÓRIA Nº 5007315-94.2017.4.03.6105**, promovida pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face do(s) ré(u)(s) **SET GRAFICA COMERCIO DE PAPEIS PAPELARIA LTDA - ME, JULIANO ALVES DE GODOY, THERESINHA DE JESUS FERREIRA SONATI**, estando o(s) mencionado(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, fica(m), pelo presente, **CITADO(S)** para os atos e termos da ação supra referida, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague(m) valor de **R\$ 53,284.75 (Cinquenta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, ou, querendo, ofereçam **EMBARGOS**. Não havendo o pagamento e/ou oferecimento de embargos (defesa, para a qual se faz necessária a constituição de advogado) no prazo de 15 (quinze) dias, será reconhecido a constituição de pleno direito do Título Executivo nos termos do artigo 701 do Novo Código de Processo Civil. **INTIMADO(S)** de que foi arbitrado honorários advocatícios e que o pagamento dentro do prazo acima implicará na sua isenção, bem como na isenção das custas processuais. Fica advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia.

**EM VIRTUDE DO QUE** é expedido o presente Edital, COM PRAZO DE 30 DIAS, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado na rede mundial de computadores no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, certificando-se nos autos (arts. 256, 257/CPC), cientificados os réus que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, à Av. Aquidabã, 465, Centro, Campinas – SP.

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei, nesta cidade de Campinas, 15 de setembro de 2020. Eu, Antonio Carlos Toledo, RF 2773, Técnico Judiciário, digitei e conféri. E eu, Hugo Alex Falleiros Oliveira, RF 3342, Diretor de Secretaria, reconferi.

**JOSÉ LUIZ PALUDETTO**

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Selma Regina Ruy, Técnico Judiciário**, em 30/09/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PUBLICAÇÃO Nº 6132213/2020**

## **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 122/2020**

**Prazo de 30 dias**

O Dr. **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária, na forma da Lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, especialmente à **M & G GROUP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP** que por este Juízo se processam os autos da **AÇÃO MONITÓRIA Nº 5007395-58.2017.4.03.6105**, promovida pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face do(s) ré(u)(s) **M & G GROUP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP**, estando o(s) mencionado(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, fica(m), pelo presente, **CITADO(S)** para os atos e termos da ação supra referida, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague(m) valor de **R\$ 89,695.54 (Oitenta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, ou, querendo, ofereçam **EMBARGOS**. Não havendo o pagamento e/ou oferecimento de embargos (defesa, para a qual se faz necessária a constituição de advogado) no prazo de 15 (quinze) dias, será reconhecido a constituição de pleno direito do Título Executivo nos termos do artigo 701 do Novo Código de Processo Civil. **INTIMADO(S)** de que foi arbitrado honorários advocatícios e que o pagamento dentro do prazo acima implicará na sua isenção, bem como na isenção das custas processuais. Fica advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia.



**EM VIRTUDE DO QUE** é expedido o presente Edital, COM PRAZO DE 30 DIAS, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado na rede mundial de computadores no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, certificando-se nos autos (arts. 256, 257/CPC), cientificados os réus que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, à Av. Aquidabã, 465, Centro, Campinas – SP.

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei, nesta cidade de Campinas, 15 de setembro de 2020. Eu, Antonio Carlos Toledo, RF 2773, Técnico Judiciário, digitei e conferei. E eu, Hugo Alex Falleiros Oliveira, RF 3342, Diretor de Secretaria, reconferi.

## JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Selma Regina Ruy, Técnico Judiciário**, em 30/09/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PUBLICAÇÃO Nº 6132218/2020**

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 123/2020**

**Prazo de 30 dias**

O Dr. **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária, na forma da Lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, especialmente à **MIG EXXA - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP** que por este Juízo se processam os autos da **AÇÃO MONITÓRIA Nº 5012569-14.2018.4.03.6105**, promovida pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face do(s) ré(u)(s) **MIG EXXA - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP**, estando o(s) mencionado(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, fica(m), pelo presente, **CITADO(S)** para os atos e termos da ação supra referida, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, paguem o valor de **R\$ 84.994,90 (Oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**, ou, querendo, ofereçam **EMBARGOS**. Não havendo o pagamento e/ou oferecimento de embargos (defesa, para a qual se faz necessária a constituição de advogado) no prazo de 15 (quinze) dias, será reconhecido a constituição de pleno direito do Título Executivo nos termos do artigo 701 do Novo Código de Processo Civil. **INTIMADO(S)** de que foi arbitrado honorários advocatícios e que o pagamento dentro do prazo acima implicará na sua isenção, bem como na isenção das custas processuais. Fica advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia.

**EM VIRTUDE DO QUE** é expedido o presente Edital, COM PRAZO DE 30 DIAS, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado na rede mundial de computadores no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, certificando-se nos autos (arts. 256, 257/CPC), cientificados os réus que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, à Av. Aquidabã, 465, Centro, Campinas – SP.

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei, nesta cidade de Campinas, 15 de setembro de 2020. Eu, Antonio Carlos Toledo, RF 2773, Técnico Judiciário, digitei e conferei. E eu, Hugo Alex Falleiros Oliveira, RF 3342, Diretor de Secretaria, reconferi.

## JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Selma Regina Ruy, Técnico Judiciário**, em 30/09/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PUBLICAÇÃO Nº 6132224/2020**

### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 124/2020**

**Prazo de 30 dias**

O Dr. **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária, na forma da Lei,

**FAZSABER**, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, especialmente à **ARTE SOM COMERCIO E LOCACAO DE APARELHOS ELETRONICO LTDA - EPP, JULIO JORGE ALVAREZ BRAGUNDE, JORGE MANUEL ALVAREZ BOLON** que por este Juízo se processam os autos da **AÇÃO MONITÓRIA N° 5013421-38.2018.4.03.6105**, promovida pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face do(s) ré(u)(s) **ARTE SOM COMERCIO E LOCACAO DE APARELHOS ELETRONICO LTDA - EPP, JULIO JORGE ALVAREZ BRAGUNDE, JORGE MANUEL ALVAREZ BOLON**, estando o(s) mencionado(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, fica(m), pelo presente, **CITADO(S)** para os atos e termos da ação supra referida, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague(m) o valor de **R\$ 175,977.92 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, ou, querendo, ofereçam **EMBARGOS**. Não havendo o pagamento e/ou oferecimento de embargos (defesa, para a qual se faz necessária a constituição de advogado) no prazo de 15 (quinze) dias, será reconhecido a constituição de pleno direito do Título Executivo nos termos do artigo 701 do Novo Código de Processo Civil. **INTIMADO(S)** de que foi arbitrado honorários advocatícios e que o pagamento dentro do prazo acima implicará na sua isenção, bem como na isenção das custas processuais. Fica advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia.

**EM VIRTUDE DO QUE** é expedido o presente Edital, COM PRAZO DE 30 DIAS, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado na rede mundial de computadores no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, certificando-se nos autos (arts. 256, 257/CPC), cientificados os réus que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, à Av. Aquidabã, 465, Centro, Campinas – SP.

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei, nesta cidade de Campinas, 15 de setembro de 2020. Eu, Antonio Carlos Toledo, RF 2773, Técnico Judiciário, digitei e conferei. E eu, Hugo Alex Falleiros Oliveira, RF 3342, Diretor de Secretaria, reconferi.

## JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Selma Regina Ruy, Técnico Judiciário**, em 30/09/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PUBLICAÇÃO N° 6132226/2020**

### **EDITAL DE CITAÇÃO N° 125/2020**

**Prazo de 30 dias**

O Dr. **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária, na forma da Lei,

**FAZSABER**, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, especialmente à **ARMAZEM TURISMO E EVENTOS EIRELI - EPP, RODRIGO COPELLI FRIZZI** que por este Juízo se processam os autos da **AÇÃO MONITÓRIA N° 5001927-45.2019.4.03.6105**, promovida pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face do(s) ré(u)(s) **ARMAZEM TURISMO E EVENTOS EIRELI - EPP e RODRIGO COPELLI FRIZZI**, estando o(s) mencionado(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, fica(m), pelo presente, **CITADO(S)** para os atos e termos da ação supra referida, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague(m) o valor de **R\$ 60,337.33 (sessenta mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**, ou, querendo, ofereçam **EMBARGOS**. Não havendo o pagamento e/ou oferecimento de embargos (defesa, para a qual se faz necessária a constituição de advogado) no prazo de 15 (quinze) dias, será reconhecido a constituição de pleno direito do Título Executivo nos termos do artigo 701 do Novo Código de Processo Civil. **INTIMADO(S)** de que foi arbitrado honorários advocatícios e que o pagamento dentro do prazo acima implicará na sua isenção, bem como na isenção das custas processuais. Fica advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia.

**EM VIRTUDE DO QUE** é expedido o presente Edital, COM PRAZO DE 30 DIAS, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado na rede mundial de computadores no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, certificando-se nos autos (arts. 256, 257/CPC), cientificados os réus que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, à Av. Aquidabã, 465, Centro, Campinas – SP.

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei, nesta cidade de Campinas, 15 de setembro de 2020. Eu, Antonio Carlos Toledo, RF 2773, Técnico Judiciário, digitei e conferei. E eu, Hugo Alex Falleiros Oliveira, RF 3342, Diretor de Secretaria, reconferi.

## JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Selma Regina Ruy, Técnico Judiciário**, em 30/09/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PUBLICAÇÃO N° 6132229/2020**

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 126/2020

**Prazo de 30 dias**

O Dr. **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária, na forma da Lei,

**FAZSABER**, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, especialmente à **MURILO MARQUES TARANHA - EPP, MURILO MARQUES TARANHA** que por este Juízo se processam os autos da **AÇÃO MONITÓRIA** Nº 5008799-76.2019.4.03.6105, promovida pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face do(s) ré(u)(s) **MURILO MARQUES TARANHA - EPP e MURILO MARQUES TARANHA**, estando o(s) mencionado(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, fica(m), pelo presente, **CITADO(S)** para os atos e termos da ação supra referida, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague(m) o valor de **R\$ 134,397.93 (Cento e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)**, ou, querendo, ofereçam **EMBARGOS**. Não havendo o pagamento e/ou oferecimento de embargos (defesa, para a qual se faz necessária a constituição de advogado) no prazo de 15 (quinze) dias, será reconhecido a constituição de pleno direito do Título Executivo nos termos do artigo 701 do Novo Código de Processo Civil. **INTIMADO(S)** de que foi arbitrado honorários advocatícios e que o pagamento dentro do prazo acima implicará na sua isenção, bem como na isenção das custas processuais. Fica advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia.

**EM VIRTUDE DO QUE** é expedido o presente Edital, COM PRAZO DE 30 DIAS, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado na rede mundial de computadores no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, certificando-se nos autos (arts. 256, 257/CPC), cientificados os réus que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, à Av. Aquidabã, 465, Centro, Campinas – SP.

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei, nesta cidade de Campinas, 15 de setembro de 2020. Eu, Antonio Carlos Toledo, RF 2773, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, Hugo Alex Falleiros Oliveira, RF 3342, Diretor de Secretaria, reconferi.

**JOSÉ LUIZ PALUDETTO**

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Selma Regina Ruy, Técnico Judiciário**, em 30/09/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PUBLICAÇÃO Nº 6132232/2020**

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 127/2020

**Prazo de 30 dias**

O Dr. **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária, na forma da Lei,

**FAZSABER**, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, especialmente à **IVONE NUNES COELHO, SERGIO ALVES RODRIGUES** que por este Juízo se processam os autos da **AÇÃO MONITÓRIA** Nº 5006558-32.2019.4.03.6105, promovida pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face do(s) ré(u)(s) **IVONE NUNES COELHO, SERGIO ALVES RODRIGUES e SERGIO ALVES RODRIGUES**, estando o(s) mencionado(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, fica(m), pelo presente, **CITADO(S)** para os atos e termos da ação supra referida, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague(m) o valor de **R\$ 54,250.75 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)**, ou, querendo, ofereçam **EMBARGOS**. Não havendo o pagamento e/ou oferecimento de embargos (defesa, para a qual se faz necessária a constituição de advogado) no prazo de 15 (quinze) dias, será reconhecido a constituição de pleno direito do Título Executivo nos termos do artigo 701 do Novo Código de Processo Civil. **INTIMADO(S)** de que foi arbitrado honorários advocatícios e que o pagamento dentro do prazo acima implicará na sua isenção, bem como na isenção das custas processuais. Fica advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia.

**EM VIRTUDE DO QUE** é expedido o presente Edital, COM PRAZO DE 30 DIAS, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado na rede mundial de computadores no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, certificando-se nos autos (arts. 256, 257/CPC), cientificados os réus que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, à Av. Aquidabã, 465, Centro, Campinas – SP.

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei, nesta cidade de Campinas, 8 de setembro de 2020. Eu, Antonio Carlos Toledo, RF 2773, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, Hugo Alex Falleiros Oliveira, RF 3342, Diretor de Secretaria, reconferi.

**JOSÉ LUIZ PALUDETTO**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 01/10/2020 51/63

Documento assinado eletronicamente por **Selma Regina Ruy**, Técnico Judiciário, em 30/09/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PUBLICAÇÃO Nº 6132235/2020**  
**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 128/2020**  
**Prazo de 30 dias**

O Dr. **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária, na forma da Lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, especialmente à **UBIRAJARA FRACARO, SALTO INFO COMERCIO VAREJISTA COMPUTADORES EIRELI - ME** que por este Juízo se processam os autos da **AÇÃO MONITÓRIA Nº 5005780-96.2018.4.03.6105**, promovida pelo(a) **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** em face do(s) réu(s) **UBIRAJARA FRACARO E SALTO INFO COMERCIO VAREJISTA COMPUTADORES EIRELI - ME**, estando o(s) mencionado(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, fica(m), pelo presente, **CITADO(S)** para os atos e termos da ação supra referida, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, paguem o valor de **RS 36,646.04 (trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)**, ou, querendo, ofereçam **EMBARGOS**. Não havendo o pagamento e/ou oferecimento de embargos (defesa, para a qual se faz necessária a constituição de advogado) no prazo de 15 (quinze) dias, será reconhecido a constituição de pleno direito do Título Executivo nos termos do artigo 701 do Novo Código de Processo Civil. **INTIMADO(S)** de que foi arbitrado honorários advocatícios e que o pagamento dentro do prazo acima implicará na sua isenção, bem como na isenção das custas processuais. Fica advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia.

**EM VIRTUDE DO QUE** é expedido o presente Edital, COM PRAZO DE 30 DIAS, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado na rede mundial de computadores no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, certificando-se nos autos (arts. 256, 257/CPC), cientificados os réus que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, à Av. Aquidabã, 465, Centro, Campinas – SP.

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei, nesta cidade de Campinas, 8 de setembro de 2020. Eu, Antonio Carlos Toledo, RF 2773, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, Hugo Alex Falleiros Oliveira, RF 3342, Diretor de Secretaria, reconferi.

**JOSÉ LUIZ PALUDETTO**

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Selma Regina Ruy**, Técnico Judiciário, em 30/09/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PUBLICAÇÃO Nº 6132243/2020**  
**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 129/2020**  
**Prazo de 30 dias**

O Dr. **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária, na forma da Lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, especialmente à **PRIME COMERCIO DE ACESSORIOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA, MARIA APARECIDA PASCHOAL GOES, ISAC RODRIGUES DE LIMA** que nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 5010206-20.2019.4.03.6105**, movida por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **PRIME COMERCIO DE ACESSORIOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA, MARIA APARECIDA PASCHOAL GOES E ISAC RODRIGUES DE LIMA**, estando o(s) **RÉU(S)** em lugar incerto e não sabido, fica(m), pelo presente, **CITADO(S)** para os atos e termos da ação supra referida, para que, no prazo de 03 (três) dias, **PAGUE(M)** o valor de **RS 78,265.33 (setenta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)** correspondentes ao valor da dívida, acrescido de honorários advocatícios (art. 839 e seguintes do Código de Processo Civil). Ficam o(s) executado(s) **INTIMADO(S)** que o pagamento dentro do prazo acima implicará na redução pela metade dos honorários advocatícios. Por fim, fica(m) o(s) executado(s) **CIENTE(S)** de que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, contados da citação, para oferecer(em) embargos. Fica(m) advertido(s) que será nomeado curador especial em caso de revelia.

EM VIRTUDE DO QUE é expedido o presente Edital, COM PRAZO DE 30 DIAS, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado na rede mundial de computadores no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, certificando-se nos autos (arts. 256, 257/CPC), cientificados os réus que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, à Av. Aquidabã, 465, Centro, Campinas – SP.

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei. EXPEDIDO nesta cidade de Campinas, em 8 de setembro de 2020. Eu, Antonio Carlos Toledo, Técnico Judiciário, RF 2773, digitei e conféri. E eu, Hugo Alex Falleiros Oliveira, RF 3342, Diretor de Secretaria, reconferi.

**JOSÉ LUIZ PALUDETTO**

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Selma Regina Ruy, Técnico Judiciário**, em 30/09/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PUBLICAÇÃO Nº 6132245/2020**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 130/2020**

**Prazo de 30 dias**

O Dr. **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária, na forma da Lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, especialmente à **M. H. FORNAZZE RACOES - ME e MARCELO HENRIQUE FORNAZZE** que por este Juízo se processamos autos da **AÇÃO MONITÓRIA Nº 5003180-05.2018.4.03.6105**, promovida pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face do(s) ré(u)(s) **M. H. FORNAZZE RACOES - ME e MARCELO HENRIQUE FORNAZZE**, estando o(s) mencionado(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, fica(m), pelo presente, **CITADO(S)** para os atos e termos da ação supra referida, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, paguem o valor de **R\$ 88.668,04 (oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**, ou, querendo, ofereçam **EMBARGOS**. Não havendo o pagamento e/ou oferecimento de embargos (defesa, para a qual se faz necessária a constituição de advogado) no prazo de 15 (quinze) dias, será reconhecido a constituição de pleno direito do Título Executivo nos termos do artigo 701 do Novo Código de Processo Civil. **INTIMADO(S)** de que foi arbitrado honorários advocatícios e que o pagamento dentro do prazo acima implicará na sua isenção, bem como na isenção das custas processuais. Fica advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia.

**EM VIRTUDE DO QUE** é expedido o presente Edital, COM PRAZO DE 30 DIAS, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado na rede mundial de computadores no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, certificando-se nos autos (arts. 256, 257/CPC), cientificados os réus que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, à Av. Aquidabã, 465, Centro, Campinas – SP.

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei, nesta cidade de Campinas, 8 de setembro de 2020. Eu, Antonio Carlos Toledo, RF 2773, Técnico Judiciário, digitei e conféri. E eu, Hugo Alex Falleiros Oliveira, RF 3342, Diretor de Secretaria, reconferi.

**JOSÉ LUIZ PALUDETTO**

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Selma Regina Ruy, Técnico Judiciário**, em 30/09/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PUBLICAÇÃO Nº 6132251/2020**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 131/2020**

**Prazo de 30 dias**

O Dr. **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária, na forma da Lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, especialmente à **M.S.FREITAS BEBIDAS - ME e MARCOS SAMPAIO FREITAS** que por este Juízo se processamos autos da **AÇÃO MONITÓRIA** N° 5000021-20.2019.4.03.6105, promovida pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face do(s) ré(u)s **M.S.FREITAS BEBIDAS - ME e MARCOS SAMPAIO FREITAS**, estando o(s) mencionado(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, fica(m), pelo presente, **CITADO(S)** para os atos e termos da ação supra referida, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, paguem o valor de **RS 83,488.93 (Oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos)**, ou, querendo, ofereçam EMBARGOS. Não havendo o pagamento e/ou oferecimento de embargos (defesa, para a qual se faz necessária a constituição de advogado) no prazo de 15 (quinze) dias, será reconhecido a constituição de pleno direito do Título Executivo nos termos do artigo 701 do Novo Código de Processo Civil. **INTIMADO(S)** de que foi arbitrado honorários advocatícios e que o pagamento dentro do prazo acima implicará na sua isenção, bem como na isenção das custas processuais. Fica advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia.

**EM VIRTUDE DO QUE** é expedido o presente Edital, COM PRAZO DE 30 DIAS, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado na rede mundial de computadores no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, certificando-se nos autos (arts. 256, 257/CPC), cientificados os réus que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, à Av. Aquidabã, 465, Centro, Campinas – SP.

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei, nesta cidade de Campinas, 15 de setembro de 2020. Eu, Antonio Carlos Toledo, RF 2773, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, Hugo Alex Falleiros Oliveira, RF 3342, Diretor de Secretaria, reconferi.

## JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Selma Regina Ruy, Técnico Judiciário**, em 30/09/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PUBLICAÇÃO N° 6132255/2020**

**EDITAL DE CITAÇÃO N° 132/2020**

**Prazo de 30 dias**

O Dr. **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária, na forma da Lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, especialmente à **VANILDE RIBEIRO** que por este Juízo se processamos autos da **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO** N° 0020602-49.2016.4.03.6105, promovida pelo(a) AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, UNIÃO FEDERAL em face do(s) ré(u)s **JARDIM NOVO ITAGUACU LTDA, VANILDE RIBEIRO**, estando a mencionada ré em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente, **CITADA** para os atos e termos da ação supra referida, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, querendo, ofereça(m) resposta, sob pena de se ter como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 334 e 335 do CPC). Fica advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia.

**EM VIRTUDE DO QUE** é expedido o presente Edital, COM PRAZO DE 30 DIAS, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado na rede mundial de computadores no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, certificando-se nos autos (arts. 256, 257/CPC), cientificados os réus que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, à Av. Aquidabã, 465, Centro, Campinas – SP.

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei, nesta cidade de Campinas, 18 de setembro de 2020. Eu, Antonio Carlos Toledo, RF 2773, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, Hugo Alex Falleiros Oliveira, RF 3342, Diretor de Secretaria, reconferi.

## JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Selma Regina Ruy, Técnico Judiciário**, em 30/09/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-04VNº 23, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE** alterar as férias do servidor **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira RF 4942**, anteriormente designadas para o período de **30/09/2020 a 09/10/2020**, designando o período de **17/02/2021 a 26/02/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**10ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIA SP-PR-10VNº 20, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Doutor NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR, da 10ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora LETÍCIA GOMES SILVA, RF 6684, Analista Judiciário, anteriormente marcado para 19/10/2020 a 29/10/2020 (11 dias) (período de fruição 2019/2020) para 07/01/2021 a 15/01/2021(9 dias) e 29/03/2021 a 30/03/2021 (2 dias).

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**1ª VARA DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-01VNº 34, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Altera férias de servidor.*

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012 os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 17/2020 deste Juízo a qual a designou o 2º e o 3º períodos de férias referentes ao exercício de 2020 da servidora **JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 8202, para 28/09/2020 a 09/10/2020 (2º) e 11/01/2021 a 16/01/2021 (3º);

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as mencionadas 2ª e 3ª parcelas da referida servidora, para gozo respectivamente em **07/10/2020 a 09/10/2020 e 11/01/2021 a 25/01/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 10:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**

### **1ª VARA DE SÃO VICENTE**

#### **PORTARIASVCT-01VNº 19, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE:

CONSIDERANDO as férias da servidora GIORDANA SONA MORALES PRÓCIDA - RF 7136, FC-5, no período de 15/09/2020 a 20/09/2020;

INDICAR a servidora EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA - RF 7978, para substituir a servidora GIORDANA SONA MORALES PRÓCIDA - RF 7136, no período mencionado.

CONSIDERANDO as férias da servidora GRAZZIELA NILO DE SANTANA - RF 7647, FC-5, no período de 28/09/2020 a 09/10/2020;

INDICAR a servidora MARINALVA SELYMES PINTO - RF 3598, para substituir a servidora GRAZZIELA NILO DE SANTANA - RF 7647, no período de 29/09/2020 a 09/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal**, em 29/09/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASVCT-01VNº 20, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

PORTARIA SVCT-01VNº 20, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **ANITA VILLANI, MMª**. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o pedido do servidor, o período de férias do servidor **MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA - RF 6325**, de 29 e 30/10/2020 (2 dias) e 07 a 15/01/2021 (9 dias), **para 8 a 19/12/2020 (11 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal**, em 29/09/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS**

**PORTARIANº 09-2020-SUMA**



O Doutor DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de OUTUBRO, na forma seguinte:

- LEONARDO OTAVIO VOLCI - 01/10 a 04/10/2020
- MARCELO MENDES DE SOUZA - 05/10 a 11/10/2020
- FRANCISCO APARECIDO NOGUEIRAABDALLA - 12/10 a 18/10/2020
- VALDECI EURAMES BARBOSA - 19/10 a 25/10/2020
- CLAUDIA APARECIDA SANDANO PEPPERÁRIO - 26/10 a 31/10/2020

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - O plantão nos dias funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6126452/2020**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020**

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou (Grupos 1, 2, 4, e 5) o resultado da licitação em epígrafe, processo nº 0000611-17.2019.4.03.8002, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, com serviços de substituição de peças, remanejamento e instalação de novos equipamentos, dos prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (capital e interior) e do JEF - Juizado Especial Federal (capital e interior), em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicados o objeto do pregão, as empresas: 1) **REFRIPAR - COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.772.299/0001-28**, para os grupos 1, 2 e 5, respectivamente, nos valores totais de R\$ 104.500,00, R\$ 50.000,00, R\$ 52.748,00 (24 meses); 2) **CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.679.838/0001-77**, para o grupo 4, no valor total de R\$ 70.000,00 (24 meses). Obs. Os grupos 3, 6 e 7 foram homologados em 21/09/2020, resultando na homologação total dos 7 grupos.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 29/09/2020, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CPGR-SUDE Nº 22, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

Progressão e Promoção Funcional de servidores da JFMS

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

#### **RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** o resultado final da **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** dos servidores do quadro permanente de pessoal desta Seccional, ocupantes dos cargos abaixo relacionados, aprovados pelo Sistema Unificado de Acompanhamento e Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório na Justiça Federal - SIADES:

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME
7465	Jessica de Andrade Alves do Nascimento

**b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME
7470	Mario Sergio Nogari Cuellis

**II - CONCEDER progressão funcional** aos servidores em **estágio probatório** abaixo relacionados:

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7493	Danilo Mandetta Neto	A2	A3	13/07/2020
7483	Renata Nunes de Freitas Ramos	A2	A3	08/02/2020, conforme doc 6117579

**III - CONCEDER progressão funcional** aos servidores abaixo relacionados, que já concluíram o estágio probatório:

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7465	Jessica de Andrade Alves do Nascimento	A3	A4	24/03/2020
6613	Vivian Jesus de Oliveira	B8	B9	24/09/2018
6613	Vivian Jesus de Oliveira	B9	B10	24/09/2019

**b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7470	Mario Sergio Nogari Cuellis	A3	A4	01/08/2020
7120	Kenia Salete Todescato dos Santos Agostinho	C11	C12	29/06/2020

**IV – CONCEDER promoção funcional** aos servidores abaixo relacionados:

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	DE CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7423	Diovane Franco Rodrigues	A5	B6	06/02/2020
7413	Valdiram Martins Cristaldo	A5	B6	28/11/2019

**b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
6584	Adriana Regina Mariano	B10	C11	16/07/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 29/09/2020, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

### 1A VARA DE TRES LAGOAS

#### PORTARIA TLAG-01VNº 23, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulariza a escala de plantão de servidores da Vara no período de **02/10/2020 à 27/11/2020**.

O Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria 190/2009-DFOR, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que altera os artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, regulamentando o plantão nesta seção judiciária;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria PRES/CORE nº 10/2020 que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a escala de plantão para o período de 02/10/2020 à 27/11/2020 e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
02/10/2020 à 04/10/2020	Fábio Akira Yamamoto, Analista Judiciário - RF 7372 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados, RF 5200
04/10/2020 à 09/10/2020	Luiz Francisco de Lima Milano, Diretor de Secretaria - RF 7382 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200
09/10/2020 à 16/10/2020	Luciane Torres de Andrade, Analista Judiciário, RF 7028 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados, RF 4197
16/10/2020 à 23/10/2020	Rosana Silveira Carvalho, Analista Judiciária, RF 4219 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados, RF 5200
23/10/2020 à 30/10/2020	Rafael de Freitas Endo, Técnico Judiciário, RF 6400 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados, RF 4197
30/10/2020 à 06/11/2020	Nathália Barrueco Francisco, Técnica Judiciária, RF 7434 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados, RF 5200
06/11/2020 à 13/11/2020	Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu, RF 7511 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200
13/11/2020 à 20/11/2020	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo, Técnico Judiciário, RF 6737, e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados, RF 4197
20/11/2020 à 27/11/2020	Rui Costa Pereira - RF 7414, Técnico Judiciário e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados, RF 5200

**Art. 2º** Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail [TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail [TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

**Parágrafo segundo.** Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 8:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

**Art. 3º** Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 4º** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no SEI.

**ENCAMINHE-SE** cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

**FELIPE ALVES TAVARES**  
Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Felipe Alves Tavares, Juiz Federal Substituto, em 29/09/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

#### DESPACHO Nº 6125874/2020 - CORU-01V

Processo SEI nº 0002410-61.2020.4.03.8002

Documento nº 6125874

Designo para o dia 02 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede deste fórum da 4ª Subseção Judiciária de Corumbá (MS), a realização de audiência para assinatura da ATA DE ORGANIZAÇÃO PROVISÓRIA DA LISTA GERAL E SUPLEMENTAR DOS JURADOS ALISTADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DESTA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBÁ (MS), para a qual serão convocados os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Corumbá (MS) e da Defensoria Pública da União, na forma estabelecida no artigo 425 do Código de Processo Penal.

Certifico ainda que para a assinatura da ATA DE ORGANIZAÇÃO DEFINITIVA DA LISTA GERAL E SUPLEMENTAR DOS JURADOS ALISTADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DESTA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBÁ (MS), fica designado o dia 05 de novembro de 2020, às 14 horas, para a qual serão igualmente convocados os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Corumbá (MS) e da Defensoria Pública da União, na forma estabelecida no artigo 425 do Código de Processo Penal.

Determino a expedição de ofícios para as respectivas convocações.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORU-01VNº 68, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispensa e designação de funções comissionadas.

**O Doutor EMERSON JOSÉ DO COUTO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### RESOLVE:

**I – DISPENSAR** a servidora **NATALY ALMEIDA BARBOSA CUNHA, RF 7505**, Técnica Judiciária, da Função Comissionada de Apoio Administrativo (FC-5) da 1ª Vara Federal de Corumbá (MS), a partir do dia **01/10/2020**;

**II - DISPENSAR** o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA, RF 5203**, Técnico Judiciário, da Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Corumbá (MS), a partir do dia **01/10/2020**;

**III – DESIGNAR** para exercer a Função Comissionada de Apoio Administrativo (FC-5) da 1ª Vara Federal de Corumbá (MS), o servidor **WILKER RICARDO DE SOUZA, RF 5203**, Técnico Judiciário, a partir do dia **01/10/2020**;

**IV - DESIGNAR** para exercer a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Corumbá (MS), a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA, RF 7505**, Técnica Judiciária, a partir do dia **01/10/2020**;

**V - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORU-01VNº 67, DE 26 DE SETEMBRO DE 2020.

APROVA A ESCALA DE PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Doutor **Emerson José do Couto**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 05/10/2020 a 01/11/2020, na seguinte ordem:

RF	NOME	DIA(S)
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	05 a 11/10/2020
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	12 a 17/10/2020
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	18 a 25/10/2020
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	25/10 a 01/11/2020

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III - Os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

### 1A VARA DE NAVIRAI

#### PORTARIA NAVI-01V Nº 49, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DASILVA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Naviraí, 6.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** os requerimentos de compensação (docs. 6038243, 6057249, 6058510, 6059347, 6079824, 6081111, 6089629, 6093670 e 6107537) acompanhados dos comprovantes de saldo de horas disponíveis no sistema e-gp formulados pelos servidores lotados nesta Vara Federal nos autos deste processo SEI nº 0000113-81.2020.4.03.8002;

**CONSIDERANDO** a necessidade de registro no sistema e-GP de plantões realizados, bem como de plantões compensados pelos servidores lotados nessa Vara Federal;

#### RESOLVE:

**I- RECONHECER** o total de horas cadastradas constantes no sistema e-gp, provenientes de trabalho realizado nos períodos de plantões judiciários e **HOMOLOGAR** as compensações realizadas no mês de setembro de 2020 mediante autorização do Diretor de Secretaria conforme certidões NAVI-01V (docs. 6039042, 6057683, 6059061, 6060438, 6064921, 6080252, 6081975 e 6123852).

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA NAVI-01V Nº 50, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DASILVA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização dos trabalhos na 1ª Vara Federal de Naviraí-MS,

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** a servidora **Dorian Cristiane Gerke**, Técnica Judiciária, RF 6436, da Função Comissionada de Assistente 1 (FC-4) e **DESIGNAR** o servidor **Lucas Hartmann Silva**, Analista Judiciário, RF 7445, para exercer a referida função;

**II – DISPENSAR** o servidor **Lucas Hartmann Silva**, Analista Judiciário, RF 7445, da Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e **DESIGNAR** a servidora **Renata Nunes de Freitas Ramos**, Técnica Judiciária, RF 7483 para exercer a referida função;

**III - DETERMINAR** que os efeitos desta Portaria ocorram **a partir da publicação:**

**IV - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA NAVI-01V Nº 48, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O Doutor LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13, da Lei nº 5010/66;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF3R nº 373, de 29 de novembro de 2019, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 04/12/2019, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal no período de 25 a 29 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias CORE nº 2022/2020 e 2046/2020;

**CONSIDERANDO** o item III da Portaria NAVI-01V nº 25/2020;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o dia **16 de novembro às 14 horas** para abertura dos trabalhos da **segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí/MS**, cujo ato será realizado por videoconferência, sob a presidência do Juiz Federal Titular desta Vara Federal. Os trabalhos se estenderão até o dia **20/11/2020** (cinco dias), podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional, sendo que a sessão de encerramento será realizada, também por videoconferência em **20/11/2020 às 17 horas**.

**II - DELIMITAR** que a segunda etapa da Inspeção será procedida nos processos físicos em trâmite neste Juízo e da parte administrativa, nos termos do artigo 3º da Portaria CORE nº 2046/2020, observando-se, também, a Instrução Normativa CORE nº 1/2020.

**III - CONSIGNAR** que já foi realizada a conferência patrimonial da Subseção Judiciária consoante certidão NAVI-01V Nº 6076064 constante deste processo SEI;

**IV - DEFINIR** que durante o período da Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

**a)** não se interromperá a distribuição, tampouco as audiências já agendadas, nos termos do artigo 106, §1º do Provimento CORE 01/2020;

**b)** durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral ficará restrito a situações que envolvam evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção e serão realizados exclusivamente de forma não presencial, por meio do endereço institucional deste Juízo (navira-se01-vara01@trf3.jus.br), sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos.

**c)** suspender os prazos processuais dos processos físicos a partir do quinto dia útil anterior ao início da Inspeção (09/11/2020);

**d)** não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados em processos eletrônicos (PJe e SISJEF);

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria desta Vara nem qualquer tipo de compensação neste período. Somente deverão comparecer presencialmente os servidores indispensáveis para realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro e demais recomendações dos Órgãos sanitários competentes;

f) as considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo da 1ª Vara Federal de Naviraí serão recebidas por intermédio do e-mail institucional: navira-se01-vara01@trf3.jus.br;

### III - DETERMINAR:

a) ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de Naviraí, Procuradorias atuantes neste Juízo, à Delegacia de Polícia Federal em Naviraí, à Defensoria Pública da União, à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Regionais, devendo, por fim, permanecer cópia afixada no local de costume deste fórum federal;

b) a expedição de ofícios ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de cientificá-los da data da Inspeção;

c) todos os processos físicos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, deverão ser devolvidos a este Juízo, **mediante prévio agendamento, impreterivelmente**, até o dia **09 de novembro de 2020**, para tanto expedindo-se mandado ou ofício se necessário, à exceção dos inquéritos policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre autoridade policial e Ministério Público. Em não sendo devolvidos, determino a imediata expedição de mandado de busca e apreensão;

d) sejam eventuais prazos em curso relativos aos processos físicos devolvidos às partes, independentemente de despacho, ao final da inspeção, pelo lapso remanescente, quando da devolução dos feitos ao serviço de secretaria;

e) seja a presente portaria afixada no local de costume deste fórum federal e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**LUCIANO TERTULIANO DASILVA**

**JUIZ FEDERAL**